UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.403
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Encenação da Paixão de Cristo volta após 2 anos de covid

A encenação da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo ocorre hoje às 19 horas na frente da Igreja Matriz São Francisco de Assis e às 19h30 na frente da Catedral. Em todas as igrejas a Celebração da Paixão será 15 horas e no sábado a missa da Vigilia Pascal na Matriz será 20 horas, na Catedral 21 horas, na Igreja São José 19 horas e na São Vicente Palotti 20 horas.

TCE-PR volta a realizar auditorias presenciais nos municípios do Paraná

Depois de dois anos suspensas devido ao período mais grave da pandemia da Covid-19, o Tribunal de Contas do Estado está retomando as fiscalizações presenciais nos municípios paranaenses. O TCE-PR fiscalizará, entre outras, um conjunto de 69 obras paralisadas, em 14 municípios do Estado, cujo investimento soma R$ 153,6 milhões. E promete punição em caso de irregularidades. Página A5

UMUARAMA

Árvore desaba em avenida e quase provoca acidentes

Uma árvore Sibipiruna tombou ontem no meio do dia no canteiro central da avenida Flórida, na frente do Edifício Said Silva Neto. E não teve nem chuva nem vento para provocar a queda. Quase sem raízes, caiu por falta de estrutura e por pouco não provoca acidentes, Pois era horário de grande movimento na região. A equipe da Prefeitura fez a remoção.

CIDADE

Prefeitura negocia com sindicato piso salarial dos professores

Página A3

COMUNICADO

Ilustrado

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de Sexta-Feira Santa (hoje), o jornal não terá edição neste sábado. O **Ilustrado** retorna com expediente normal amanhã até o meio dia e volta com a edição normal no domingo e segunda-feira.

BATIDA E CAPOTAMENTO EM BAIRRO CENTRAL - Um VW Gol capotou ao se envolver em uma colisão com um Fox por volta das 21 horas desta quarta-feira, no cruzamento das ruas Pará com Minas Gerais, na Zona II, área central de Umuarama. Uma criança ficou ferida. Página A6

MERCADOS NOTIFICADOS SOBRE VENDA DE PEIXES - Um total de 17 mercados e supermercados foram visitados ontem por equipes de fiscalização do Procon Umuarama e a Vigilância em Saúde. As empresas receberam uma recomendação administrativa. Página A3

Coluna Ilustradas

Ricardo Barros será um dos palestrantes de evento da XP em Washington

O deputado federal Ricardo Barros (PP/PR) será um dos palestrantes do 13º Spring Meetings da XP Investimentos que ocorrerá em Washington, nos dias 20 e 21, 22 de abril. O líder do governo Bolsonaro na Câmara falará sobre marcos regulatórios e o ambiente político no país no dia 22. O evento ocorre paralelamente às reuniões do FMI e do Banco Mundial, com o objetivo de oferecer aos investidores a oportunidade de acompanhar de maneira mais detalhada o cenário político e econômico da América Latina. Além de Ricardo Barros estão confirmadas as participações do Ministro das Finanças da Colômbia, Jose Manuel Restrepo, do presidente do Banco Central da Colômbia, Leonardo Villar, da presidente do Banco Central do Chile, Rossana Costa e do presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto

TCU abre processo para apurar compra de Viagra por Forças Armadas

O Tribunal de Contas da União (TCU) abriu uma representação para apurar a licitação pelas Forças Armadas de 35 mil comprimidos de citrato de sildenafila, substância mais conhecida como Viagra, nome de um dos principais medicamentos para disfunção erétil do mercado.

A representação, aberta na terça-feira (12), é relatada pelo ministro Weder de Oliveira e tem por objeto apurar o suposto "desvio de finalidade em compras de 35.320 comprimidos de citrato de sildenafila, popularmente conhecido como Viagra, e a comprovação de superfaturamento de 143%", de acordo com informações do processo".

O caso foi trazido à tona pelo deputado Elias Vaz (PSB-GO), que na segunda-feira (11) denunciou a compra do medicamento utilizado para impotência sexual pelas Forças Armadas, tendo como base informações do Portal da Transparência. O parlamentar enviou requerimento pedindo explicações ao Ministério da Defesa.

Em nota, o Ministério da Defesa justificou a compra afirmando que "a aquisição de sildenafila visa o tratamento de pacientes com Hipertensão Arterial Pulmonar". A pasta acrescentou que os "processos de licitação e compra de medicamentos seguem os preceitos legais previstos e as demandas do Sistema de Saúde do Exército, responsável por prover assistência médico-hospitalar a militares e seus dependentes, totalizando mais de 700 mil pessoas".

O Exército, a Marinha e a Aeronáutica também divulgaram nota afirmando o objetivo de utilizar o remédio para o tratamento de hipertensão arterial pulmonar. Na quarta-feira (12), o presidente Jair Bolsonaro comentou a compra de Viagra, dizendo que a quantidade licitado "não é nada" diante do contingente das Forças Armadas e que o medicamento é utilizado sobretudo por "inativos e pensionistas".

Partido de Moro lança Bivar à Presidência, mas mira vice em chapa da terceira via

O União Brasil formalizou nesta quinta-feira, 14, a pré-candidatura à Presidência do deputado Luciano Bivar (PE), presidente da sigla. Nos bastidores, porém, ele é apontado como um candidato a vice na eventual chapa entre os partidos do centro político que se comprometeram a anunciar um nome único na disputa pelo Planalto

Além de Bivar, estão oficialmente na disputa a senadora Simone Tebet (MDB-MS) e o ex-governador de São Paulo João Doria (PSDB). Uma ala tucana, contudo, tenta emplacar o nome do ex-governador do Rio Grande do Sul Eduardo Leite.

Sem perspectiva de recursos para sua campanha presidencial no Podemos, o ex-ministro da Justiça Sérgio Moro, por sua vez, decidiu migrar para o União Brasil, mas a ala do partido liderada pelo ex-prefeito de Salvador ACM Neto não tem interesse em lançá-lo ao Planalto. No fim, o partido optou pelo nome de Bivar, embora o próprio Moro não tenha desistido da ideia de concorrer a presidente e venha dizendo nos últimos dias que ainda está "no jogo presidencial".

Na semana passada, União Brasil, PSDB, MDB e Cidadania fecharam um acordo para anunciar, até 18 de maio, um nome de consenso para a corrida presidencial. O nome da senadora Simone Tebet ganha força entre partidos do centro.

DIAGNÓSTICO

Gasto estatal do Brasil com saúde é um dos mais baixos do mundo, afirma IBGE

Rio (AE) - O porcentual de gastos do governo brasileiro com a saúde da população é um dos mais baixos do mundo. Equivale a 3,8% do Produto Interno Bruto (PIB) e só é maior que o do México, cuja administração investe 2,7% do seu PIB em saúde. Os números fazem parte da pesquisa Conta-Satélite de Saúde, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada na manhã desta quinta-feira, 13.

Entre 2010 e 2019, as despesas com bens e serviços de saúde no Brasil aumentaram de 8,0% do PIB para 9,6% do PIB. O aumento, no entanto, saiu do bolso dos brasileiros. O gasto governamental se manteve relativamente estável ao longo desse período, enquanto o das famílias aumentou.

Em 2019, o consumo final de bens e serviços de saúde alcançou R$ 711,4 bilhões; dos quais as despesas das famílias brasileiras somaram R$ 427,8 bilhões (5,8% do PIB) e as do governo, R$ 283,6 bilhões (3,8% do PIB). Em 2010, a contribuição das famílias correspondia a 4,4%, enquanto que a do governo era de 3,6%.

Em média, em países selecionados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os governos apresentam gastos equivalentes a 6,5% do PIB, enquanto que as famílias apenas 2,3% do PIB. Em alguns países, como Alemanha, França e Reino Unido, o investimento dos governos é ainda mais alto, 9,9%, 9,3% e 8,0% do PIB, respectivamente. Na América Latina, a Colômbia e o Chile apresentam um gasto governamental proporcionalmente maior do que o brasileiro, 6,0% e 5,7%.

A principal despesa das famílias é com os serviços privados de saúde (como planos de saúde), que respondem por 67,5% do total das despesas nesse segmento. Os gastos com medicamentos, que em 2019 totalizaram R$ 122,7 bilhões, correspondem a 29,3% das despesas das famílias com saúde.

Outro indicador apresentado pela pesquisa é o da despesa per capita com saúde. Em 2019, o gasto per capita com o consumo de bens e serviços de saúde das famílias alcançou R$ 2.035,6, enquanto que o do governo foi de R$ 1.349,6.

A análise das despesas per capita utilizou a chamada paridade de poder de compra entre os países em dólares (US$ PPP). O cálculo permite comparar a capacidade de consumo de produtos de saúde do Brasil em relação a de outros países. Nessa comparação, as despesas brasileiras per capita com saúde são mais elevadas que a de outros países latino-americanos, como Colômbia e México. Ficam, porém, abaixo da média observada nos países da OCDE, que despendem o equivalente a 2,9 vezes o gasto brasileiro.

Whatsapp anuncia recurso de comunidades com vários usuários

O Whatsapp anunciou nesta quinta-feira (14) um novo recurso de criação de comunidades. Essa funcionalidade permitirá grupos com mais pessoas do que o limite atual, de 256 usuários da plataforma.

A ferramenta permitirá a criação de comunidades e de grupos desses universos. Administradores terão novos recursos, como envio de mensagens a todas as comunidades e gestão da participação nos grupos.

A funcionalidade será disponibilizada após as eleições. Essa decisão ocorreu após a possibilidade ter enfrentado receio e críticas do potencial para a disseminação de desinformação no pleito deste ano.

Pesquisas mostraram como o Whatsapp foi um canal de difusão de conteúdos falsos nas eleições de 2018. Esse fenômeno gerou preocupações da Justiça Eleitoral naquela disputa.

Uma denúncia de disparo em massa na plataforma ensejou um inquérito no Tribunal Superior Eleitoral, que terminou por não encontrar evidências da prática. Diante da preocupação da Justiça Eleitoral, o Whatsapp informou que não lançaria a nova ferramenta antes do processo eleitoral.

Grupos

Também foram anunciadas mudanças nos grupos já existentes. Uma ferramenta de reações, como no Facebook, será inserida para que pessoas possam se posicionar sobre mensagens. Administradores poderão apagar mensagens.

Além disso, será possível compartilhar arquivos com até 2 GB. Será possível fazer salas de conversa em áudio com até 32 pessoas.

Segundo mensagem institucional no site do Whatsapp, apesar da criação do recurso a comunidades serão "naturalmente privadas". Por essa razão, a criptografia ponta-a-ponta seguirá sendo assegurada no aplicativo.

Consumo nos lares brasileiros cresce 2,26% no primeiro bimestre, afirma Abras

São Paulo (AE) - O consumo nos lares brasileiros encerrou o primeiro bimestre com alta de 2,26%, na comparação com o mesmo período de 2021, de acordo com a Associação Brasileira de Supermercados (Abras). Segundo a entidade, após o início do ano com crescimento positivo, mas em ritmo moderado, o indicador de consumo das famílias corresponde a estimativa do setor supermercadista, que prevê alta de 2,80% para 2022.

Na comparação com fevereiro de 2021, o crescimento do consumo nos lares foi mais expressivo, de 3,98%. Já em relação a janeiro, o indicador recuou 0,90%. De acordo com a Abras, a queda é explicada pelo efeito calendário, ou seja, um menor número de dias em fevereiro quando comparado ao mês anterior. Todos os indicadores foram deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"O Consumo nos Lares foi positivo neste primeiro bimestre, ainda que diante de uma inflação elevada e da alta taxa de desemprego, afirma o vice-presidente Institucional da Abras, Marcio Milan.

Um dos fatores que, segundo Milan, tem contribuído para a manutenção do consumo das famílias é a consolidação de transferência de renda via programas sociais, como o Auxílio Brasil, que tem 18 milhões de beneficiados no País, com renda mínima de R$ 400.

"O cenário no primeiro bimestre do ano passado era instável. O consumidor vivia na incerteza do recebimento do auxílio emergencial, com o fim do pagamento do benefício decretado em dezembro de 2020 e a retomada somente a partir de abril de 2021. E neste ano, desde fevereiro, o pagamento benefício extraordinário (Auxílio Brasil) é certo para ao menos 18 milhões de famílias em todo o país até o final do ano", comenta.

Outra fonte de recursos que deve contribuir com o consumo nos lares nos próximos meses é o Saque Extraordinário do Fundo de Garantia (FGTS). Segundo o Ministério da Economia, serão liberados cerca de R$ 30 bilhões para 42 milhões de pessoas que tem recursos no Fundo. O valor, de até R$ 1 mil, deve ser liberado entre abril e junho. O prazo final de resgate é até 15 de dezembro.

"Também deve contribuir para o consumo o fim da cobrança da bandeira tarifária de energia elétrica", comenta Milan.

Alta em fevereiro

O AbrasMercado (cesta de 35 produtos de largo consumo composta de alimentos, bebidas, produtos de limpeza e itens de higiene e beleza) registrou alta de 1,33% em fevereiro na comparação com o mês anterior. Como essa variação, o preço na média nacional passou de R$ 709,63 em janeiro para R$ 719,06 em fevereiro. No acumulado de 12 meses, a cesta nacional registra alta de 13,53%.

As maiores altas em fevereiro foram puxadas pela batata (23,49%), feijão (4,77%), cebola (3,26%), ovo (2,79%) e farinha de trigo (2,76%). As quedas mais expressivas ficaram no preço do pernil (-3,01%), do frango congelado (-2,29%), do queijo prato (-0,15%), do sabão em pó (-0,14%), do leite em pó integral (-0,05%) e do refrigerante pet (-0,05%).

Na análise regional do desempenho das cestas, a região Sudeste teve a maior variação no preço médio da cesta, com alta de 1,58%, passando de R$ 689,11 em janeiro para R$ 700,00 em fevereiro. Comportamento semelhante ocorreu na região Centro-Oeste, que registrou a segunda maior variação no preço da cesta, de 1,57%, passando de R$ 651,78 em janeiro para R$ 661,99 em fevereiro.

Nas demais regiões, as maiores variações mensais no preço da cesta foram respectivamente: Sul (1,21%), Nordeste (1,18%), Norte (1,15%). Apesar de a cesta Norte ter apresentado a menor variação em fevereiro , a região teve a cesta mais cara dentre todas as regiões, com preço médio de R$ 792,43.

Expediente:
Ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ACORDO

Prefeitura de Umuarama negocia com sindicato sobre piso salarial dos professores

Membros da diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais de Umuarama, representando os professores da Rede Municipal de Ensino (RME), reuniram-se na manhã desta quinta-feira (14) com representantes das secretarias de Educação, da Fazenda e da Procuradoria Jurídica para tentar resolver um impasse gerado em torno da implantação do piso nacional dos professores.

De acordo com lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, o piso salarial dos professores da educação básica deve ser de R$ 1.922,82 para 20 horas semanais e R$ 3.845,63 para 40 horas – em Umuarama o piso está em R$ 1.644,52 para 20 horas e R$ 3.289,04 para 40 horas – 16,8% menor. "Vale destacar que esses são os valores pagos aos professores recém-contratados em concurso", pontua Gislaine Alves Vieira de Marins, secretária municipal de Fazenda, acrescentando que o município possui 190 professores de 20 horas e 94 de 40 horas que ganham menos que o piso.

O prefeito Hermes Pimentel declarou que quer encontrar uma forma de sempre valorizar o professor e recomendou um estudo sobre a possibilidade de encontrar um ponto de equilíbrio para evitar qualquer tomada de atitude que possa prejudicar os alunos. Como Umuarama possui plano de cargos e salários próprio para a Educação, faz com que não seja possível apenas aumentar o salário daqueles que não atingem o piso nacional sem oferecer reajuste a toda a categoria.

O assunto foi discutido nesta reunião na Prefeitura de Umuarama

Gislaine foi objetiva ao afirmar que a Prefeitura não tem como garantir um reajuste de 33,24% a todos os professores que compõem a RME. "Seria necessário um aporte de R$ 10 milhões à conta do Fundeb municipal, que realmente neste momento não pode ser redirecionado de outras contas dos chamados recursos livres", afirmou.

O advogado Roberto Dias Zoccal, diretor de Controle Judicial, detalhou sobre o funcionamento do Fundeb (Fundo Nacional da Educação Básica), explicando que em Umuarama ele tem receita de R$ 53,2 milhões e que a folha de pagamento dos professores é de R$ 60,5 milhões, gerando um déficit de 7,2 milhões. "Não temos segurança jurídica para orientar à administração municipal que conceda esse reajuste sem ter um novo repasse de recursos feito pela União", declarou.

Os vereadores Fernando Galmassi (presidente da Câmara), Ana Novais, Cris das Frutas, Ronaldo Cruz Cardoso e Sorrizal também participaram do encontro, declarando que entendem as limitações que a administração municipal tem diante da questão de responsabilidade fiscal, mas que estão alinhados aos professores em sua luta por valorização e garantia de direitos.

COMPROMISSO AJUSTADO

Após as discussões e apresentações, representantes do sindicato dos professores, da Câmara e da Prefeitura se comprometeram em juntos buscar uma solução para o impasse. "A alternativa que temos é buscar em Brasília a garantia de que a União possa oferecer esse aporte de R$ 10 milhões para que o reajuste dos professores seja garantido. Desta forma, vamos até a Capital Federal articular junto de parlamentares que representam nossa cidade", relata Galmassi.

As representantes dos professores indicaram que o deputado federal Zeca Dirceu já se colocou à disposição para acompanhar o grupo até o Ministério da Educação e outros órgãos que possibilitem a liberação de recursos. Três vereadores também garantiram que vão contatar outros parlamentares: Ronaldo Cruz Cardoso vai falar com Osmar Serraglio, Fernando Galmassi vai abordar Luiz Nishimori e Sorrizal já marcou reunião com Ricardo Barros na próxima segunda-feira (18). "Com a união de forças de todos vamos resolver esse impasse", resumiu Galmassi.

Curso de serviço de cozinha oferecido pelo município forma nova turma

Umuarama - Os alunos do curso de Serviços de Cozinha, oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Umuarama – por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – concluíram as aulas e receberam o certificado na manhã desta quinta-feira, 14, na cozinha industrial do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/Umuarama. A entrega foi feita pelo gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, e pelo coordenador do Programa Municipal do Primeiro Emprego (Promupe), Rômulo Jonas Rauen.

O conteúdo do curso inclui boas práticas na manipulação de alimentos, dicas de cozinha e receitas especiais. "Os participantes foram qualificados para preparar receitas culinárias variadas, seguindo as boas práticas e aplicando técnicas de servir. Foram 72 horas de aprendizado para os 15 alunos inscritos", comentou o gerente.

O prefeito Hermes Pimentel não pode acompanhar a conclusão do curso, mas parabenizou os alunos e disse que ficou muto satisfeito quando visitou uma aula prática. "Eles estão melhorando as perspectivas de futuro, seja para ingressar num mercado de trabalho em franca expansão em nossa cidade ou para criar o próprio negócio. O curso teve um conteúdo amplo, que desperta talentos e os orienta para se consolidarem no mercado", disse. Pimentel foi presenteado com uma sobremesa feita pelos alunos.

As aulas foram iniciadas em 23 de fevereiro. "O objetivo é preparar mão de obra para um dos setores que mais tem ofertado vagas em Umuarama, com a instalação de vários empreendimentos na área de alimentação", explicou Reginaldo Barros. "Os participantes sairão bem preparados. É importante essa parceria levarmos qualificação profissional e motivar novas carreiras", destacou o gerente do Senac/Umuarama, Tiago Teixeira Titericz.

Evento de encerramento de mais um curso profissionalizante

O secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, lembrou que o prefeito Pimentel tem cobrado ações de qualificação profissional para que os trabalhadores aproveitem melhor as centenas de vagas ofertadas diariamente pela Agência do Trabalhador. "Novos cursos estão sendo negociados de acordo com as demandas do mercado e teremos novidades em breve", concluiu.

Vigilância e Procon notificam mercados sobre venda de peixes

Umuarama - Dezessete mercados e supermercados foram visitados na manhã desta quinta-feira (14) por equipes de fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama e Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Os responsáveis pelas empresas receberam uma recomendação administrativa a respeito da comercialização de produtos de origem animal, especialmente peixes, bastante consumidos na Semana da Páscoa.

O documento chama a atenção dos administradores para a exigência de registros e certificações em órgãos sanitários competentes. "É necessário ter o SIM/POA (Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal, SIP-PR (Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Paraná) para produtos produzidos aqui ou em outros municípios paranaenses, SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) para produtos produzidos em municípios de outros estados", detalha Franzimar Siqueira de Morais, chefe de Divisão de Vigilância em Saúde.

Ele informa que a ação conjunta teve como objetivo orientar os estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal – carne bovina, suína, aves, peixes e seus subprodutos. "Também receberam a recomendação peixarias, açougues e churrascarias, para que cumpram o disposto na legislação que diz respeito à aquisição de produtos de origem animal. A comercialização sem ao menos um dos registros em órgãos fiscalizadores fere o artigo 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor", ressalta Deybson Bitencourt, secretário do Procon.

Sem óbitos e sem pessoas internadas, Boletim Covid informa 27 novos casos

Umuarama - O Boletim Covid desta quinta-feira (14) informa que 27 novos casos foram confirmados, sendo 11 mulheres, 16 homens e nenhuma criança. O total de casos ativos é de 193 e o de suspeitos 411, indicando que 604 pessoas estão em isolamento domiciliar.

O relatório de atividades do Ambulatório de Síndromes Gripais, conhecido como Tenda Covid, apresenta dados do plantão de 24 horas iniciado às 7h de quarta-feira (13) e encerrado às 7h de quinta-feira (14), informa que foram realizados 171 atendimentos, coletados 45 exames RT-PCR (que são enviados ao Laboratório Central – Lacen em Curitiba) e feitos 75 exames antígenos, os chamados testes rápidos covid. Deste total, 7 deram positivo (9%) e os outros 68 foram negativos (91%).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.586 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus na cidade e deste total 36.088 se recuperaram. O número

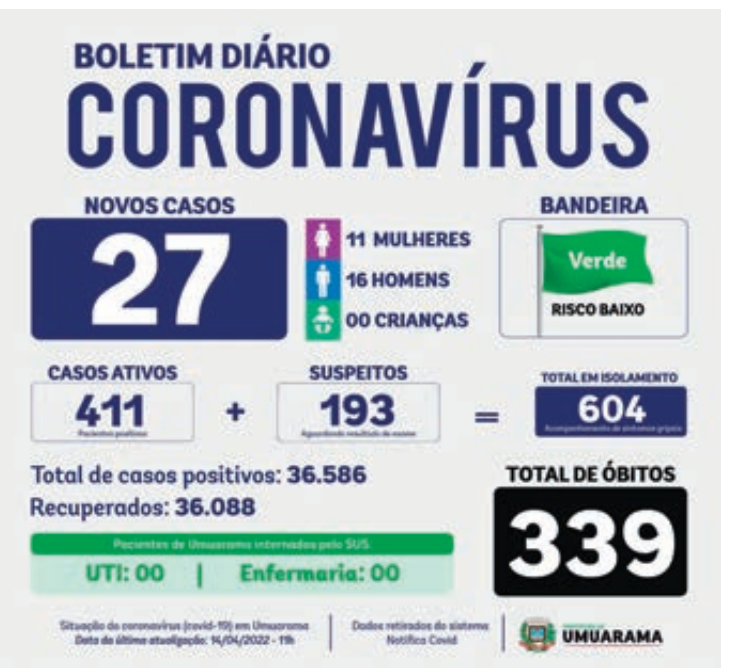

de mortes em decorrência da covid-19, contabilizado neste período, é de 339 e já há 53 dias nenhum óbito é oficialmente registrado.

Outro dado importante destacado no informativo diário da Secretaria Municipal de Saúde é que há oito dias nenhuma pessoa de Umuarama fica internada, nem em enfermarias e nem em UTIs, em leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde). E, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Policromático

O primeiro preceito do algemado é não pensar em comichão...

Papo rápido

- Por onde anda o senador Oriovisto que não é mais visto?
- Anda Orioescondido...

Do Marvadão

Boris Johnson multado, na Inglaterra, por violar regras de isolamento da pandemia com festas e encontros.

Que nem no Brasil...

- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Oxalá fôssemos uma nação de juristas. Mas o que somos, é uma nação de retóricos. Os nossos governos vivem a envolver num tecido de palavras os seus abusos, porque as maiores enormidades oficiais têm certeza de iludir, se forem lustrosamente fraseadas.

- Ruy Barbosa.

Caminhos do Peabiru

O projeto de lei que os Caminhos do Peabiru em patrimônio de natureza cultural e imaterial paranaense deverá ser votado na semana na Assembleia Legislativa.

A proposta foi apresentada em 2018 pelo deputado estadual Márcio Nunes.

A história da descoberta dos Caminhos de Peabiru é incrível, daria um empolgante filme.

Ele disse:

"Bolsonaro declara que as Forças Armadas compraram o Viagra para tratar hipertensão e reumatismos. Ah, se eu escutasse o que mamãe dizia; hoje seria marechal de pijama... Sofro de hipertensão desde os 18 anos e o reumatismo me ataca desde os 20. O doutor César Kubiak explicou o nome da doença: reumatismo palindrômico, que pula de um lugar para outro. Ele nunca me receitou Viagra. Acho que vou trocar de médico."

De Rogério Distéfano, advogado.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje só tem lendas:

- Gregório Barrios, Roberto Luna e Dolores Duran.

Metafísico

Que mal pergunte, mas este monte de pesquisa eleitoral cada uma com um resultado absurdamente diferente do outra, não pode ser caracterizado como fake news pelo TSE?

Aproxime a câmera do seu celular

Com o presidente

O pastor Perci Fontoura, da Igreja Assembleia de Deus de Umuarama, se encontrou nesta quarta-feira, com o presidente Bolsonaro, em Brasília.

Pastor Perci é Presidente da Convenção das Igrejas Assembleia de Deus do Paraná e Vice Presidente da Convenção das Igrejas Assembleia de Deus do Brasil, onde acompanhou o líder maior das Assembleias no país, o pastor José Wellington Junior.

Papo rápido

- Feriado na Justiça começou na quarta-feira...
- Isso é uma injustiça...

Saidinha

Projeto de lei propõe endurecer as regras de 'saidinhas' e obriga preso a pagar tornozeleira eletrônica.

Quem matou criança, por exemplo, não tem direito a saidinha no Dia da Criança, assim como quem matou o pai não terá saidinha de Dia dos Pais, como ocorre hoje.

Para ser lembrado

Há quem receite a palavra ao ponto de osso, de oco; ao ponto de ninguém e de nuvem.

Sou mais a palavra com febre, decaída, fodida, na sarjeta. Sou mais a palavra ao ponto de entulho.

Amo arrastar algumas no caco de vidro, envergá-las pro chão, corrompê-las até que padeçam de mim e me sujem de branco, Sonho exercer com elas o ofício de criado: usá-las como quem usa brincos.

– Do belo livro Arranjos para assobio, de Manoel de Barros, um dos meus preferidos, sem desmerecer uma crase dos demais poetas da Mãe Terra, se é que sabem usar crase.

Começa montagem da maior roda-gigante da América Latina em parque

Uma roda-gigante de 91 metros está sendo instalada no Parque Candido Portinari, ao lado do Parque Villa-Lobos, zona oeste de São Paulo. Com a inauguração prevista para junho deste ano, a Roda São Paulo será a maior da América Latina, superando as instaladas em cidades como Paris, Toronto e Chicago, segundo a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) do Estado de São Paulo. De acordo com a São Paulo Big Wheel (SPBW), empresa responsável pela montagem, manutenção e gerenciamento da estrutura, a roda-gigante terá 42 cabines de observação com capacidade para até dez pessoas, ar-condicionado, monitoramento por câmeras, interfones e wi-fi, além de iluminação cênica, projetada para interagir com a cidade. Para a montagem da estrutura de mais de mil toneladas será utilizado o maior guindaste rodoviário disponível no Brasil.

A expectativa é de que a Roda São Paulo receba entre 600 mil e um milhão de visitantes por ano, cerca de 10% do atual público frequentador dos parques Candido Portinari e Villa-Lobos.

De acordo com o secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Marcos Penido, haverá ações e tarifas sociais para que as comunidades do entorno também usem o espaço. Os preços dos ingressos ainda não foram definidos.

De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, os recursos para construção da roda-gigante são privados. A montagem da Roda São Paulo conta com 200 trabalhadores e, quando concluída, deverá gerar 160 empregos diretos e indiretos.

Chitãozinho e Xororó anunciam turnê de 50 anos de carreira, documentário e musical

"Antigamente nós só cantávamos, hoje, fazemos show". É assim que Xororó define os 50 anos de carreira da dupla sertaneja com seu irmão, Chitãozinho. Os artistas iniciam neste sábado, 16, uma turnê especial em comemoração ao sucesso de suas trajetórias na música.

O show 50 anos - Por Todos Os Tempos começa na cidade de Campinas, em São Paulo, e passará por todo o Brasil. A dupla vai também realizar uma apresentação em um dos principais palcos do mundo, o Radio City Music Hall, em Nova York, no dia 3 de setembro de 2022.

Com o uso de painéis de led de última geração na composição do palco, o show faz uma verdadeira viagem no tempo, apresentando trechos de vídeos e clipes antigos, em uma cronologia que mostra a estrada percorrida pelos irmãos na música.

Em coletiva de imprensa, Chitãozinho explicou que o show terá duas horas de duração e que o público pode esperar um repertório desde Galopeira até Pássaros, canção mais recente.

"A sonoridade é bem de cada época e vem mostrando essa evolução da música, dos arranjos. Começa mais simples, vem com influências da música mexicana, paraguaia, rock and roll. É uma 'mistureba' bem legal", afirmou Xororó.

Sobre a emoção de se apresentar no Radio City Music Hall, Chitãozinho comenta: "Somos a primeira dupla sertaneja a ir lá. Isso vai ser a realização de um sonho que nem tínhamos sonhado". O irmão concordou, e acrescentou: "Até a década de 70, a gente cantava em periferias de circos de São Paulo e em cidades próximas, como Atibaia, Bragança Paulista, etc. Imagina começar em um circo de periferia e cantar no Radio City? É algo que não poderíamos jamais sonhar".

Coelho

Macedão captou e estranhou:

- Considerado, em plena Páscoa e o nome do novo presidente da Petrobras é Coelho.

Como assim?

Francamente, isso vai confundir o ovo, o coelho e a patuleia que ainda não entendeu lhufas do que está acontecendo...

APÓS COVID

Tribunal de Contas retoma as auditorias presenciais nos municípios do Paraná

Após dois anos suspensas devido ao período mais grave da pandemia da Covid-19, o Tribunal de Contas está retomando as fiscalizações presenciais nos municípios paranaenses. As auditorias in loco previstas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022 foram iniciadas na última semana e deverão ser intensificadas a partir de agora, quando a vacinação maciça da população já permite as viagens com segurança sanitária.

Entre os principais temas de fiscalização neste ano estão as finanças da empresa de economia mista Urbanização de Curitiba S/A (Urbs), as obras em trechos ainda não concluídos da Linha Verde, também na capital, e os sistemas de transporte coletivo de Londrina e Foz do Iguaçu.

O TCE-PR também fiscalizará um conjunto de 69 obras paralisadas, em 14 municípios do Estado, cujo investimento soma R$ 153,6 milhões. O objetivo é fazer com que elas sejam retomadas e concluídas, beneficiando efetivamente a população. Mais de 3 mil obras são iniciadas anualmente no Paraná. Recursos tecnológicos, como drones e imagens de satélite, deverão auxiliar as equipes de auditoria.

O andamento do PAF 22 - que inclui fiscalizações realizadas de forma presencial e remota - foi o principal tema da reunião de trabalho das equipes ligadas à Coordenadoria-Geral de Fiscalização do Tribunal, realizada na manhã desta segunda-feira (11 de abril). Entre os objetivos da CGF estão o foco nos resultados da fiscalização, a qualidade dos produtos e a eficiência nos processos de trabalho ligados à fiscalização.

Ao dar boas-vindas aos participantes, a recém-empossada coordenadora da CGF, Vivianéli Araujo Prestes, destacou que o trabalho será pautado sobre quatro pilares: colaboração, integração, comunicação e transparência. "O modelo híbrido de trabalho hoje é uma realidade. Na falta do contato presencial contínuo, temos que manter o diálogo transversal e fortalecer os mecanismos permanentes e institucionalizados de adesão às normas e processos de trabalho desenvolvidos pelo Tribunal nos últimos anos, até para avaliarmos se são necessárias revisões e alterações", afirmou Vivianéli Prestes.

A reunião foi realizada no formato híbrido, com parte dos servidores presente no auditório do Tribunal e parte conectada remotamente, via plataforma Teams. Entre os objetivos da CGF estão o foco nos resultados da fiscalização, a qualidade dos produtos e a eficiência nos processos de trabalho ligados à fiscalização. Após a explanação da coordenadora-geral de Fiscalização, os coordenadores relataram suscintamente o andamento do trabalho de cada unidade e apresentaram as propostas de atuação até o final deste ano.

Estão sob o guarda-chuva da CGF as coordenadorias de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), de Auditorias (CAUD), de Gestão Municipal (CGM), de Gestão Estadual (CGE), de Monitoramento e Execuções (CMEX), de Obras Públicas (COP) e de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF), além da Gerencia de Atendimento ao Jurisdicionado.

PAF 2022

Por meio do PAF 2022, o TCE-PR definiu 15 áreas prioritárias para pautar sua atuação neste ano. São elas: administração; agricultura; assistência social; ciência e tecnologia; cultura; educação; energia; atividades essenciais à Justiça; habitação, previdência social; saneamento; saúde; segurança pública; transporte; e urbanismo. Cada uma é subdivida em diferentes tópicos específicos, que somam 99 ao todo. O plano está alinhado às orientações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e ao Plano Estratégico 2022-2027 da Corte, especialmente no que diz respeito à visão ali estabelecida de aproximar o órgão de controle da sociedade paranaense, apresentando mais resultados que a beneficiem. Para tanto, o documento prevê a adoção de diferentes instrumentos fiscalizatórios a fim de atingir tal objetivo, entre os quais estão incluídos auditorias e inspeções presenciais; acompanhamentos remotos e concomitantes; levantamentos de dados e informações; monitoramentos de recomendações expedidas; capacitações aos jurisdicionados; e incentivos ao controle social, para que os próprios cidadãos possam exercer seu direito de fiscalizar os gestores públicos.

Alunos das escolas de Icaraíma e a turma da terceira idade recebem ovos de páscoa

Estudantes e o pessoal da Melhor Idade ganharam os ovos de chocolate para a Páscoa

Icaraíma - Como já é tradição todos anos no período da Páscoa, a Prefeitura Municipal de Icaraíma realizou nesta semana a entrega de um ovo de chocolate para a Páscoa para cada aluno das escolas municipais Thais Emerin, das creches Casinha Feliz, CMEI´s Arco Iris e Bruna, APAE, Escolas do Campo Tancredo Neves em Porto Camargo e Benjamin Constant em Vila Rica do Ivaí.

Representando o Prefeito Marcos Alex, a entrega dos ovos aos alunos foi realizada pela Secretária de Cultura Juliana Cesco, e fez questão de deixar uma mensagem que o ovo de páscoa representa o símbolo da vida e caracteriza o renascimento e nos faz pensar de forma reflexiva sobre a evolução da vida, o crescimento e as transformações que o mundo vem passando.

O Prefeito Marcos Alex afirma que esta passagem da Semana Santa traz a reflexão sobre a vida, principalmente dentro das unidades escolares, onde os alunos, desde os que estão nas creches até os do ensino fundamental e médio estão em crescimento constante e representam o futuro desse país. "A entrega deste ovo de páscoa é simbólico, mas a mensagem que passamos aos alunos é que eles entendam que a vida, o crescimento individual merece uma reflexão constante, dentro do ambiente escolar e familiar. Nossa gestão tem se preocupado com os avanços educacionais de forma eficaz e estamos sempre atentos para promover as melhorias. Eu não pude estar presente durante a entrega, mas agradeço a Secretária de Cultura Juliana Cesco que realizou a entrega aos alunos durante o dia de ontem (13) e hoje pela manhã ao pessoal da terceira idade", disse o Prefeito Marcos Alex que estende sua gratidão a todos os vereadores e ao vice Devair Fabris.

A turma da melhor idade também receberam um ovo de Páscoa. A entrega aconteceu no Centro de Convivência com a participação de cerca de 40 pessoas que estiveram presentes para receber a guloseima.

Entrega de ovos de chocolate para alunos de São Jorge do Patrocínio

São Jorge do Patrocínio - Nesta quinta-feira (14/04), o Prefeito Baraldi acompanhado da Secretária de Educação Rosângela Galiotti, realizou a entrega dos ovos de chocolate - adquiridos através de recursos próprios da administração pública municipal - a todos os servidores e todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em alusão à Páscoa, a ser comemorada neste domingo, 17.

Ovos de chocolate foram entregues para estudantes e servidores municipais

A chegada do coelhinho na escola é um momento muito aguardado pelas crianças, pois "trazem" os chocolates, que representam a alegria... durante a semana, as professoras trabalharam em sala sobre o processo de transformação do cacau natural em chocolate comestível, que é fruto da terra e do trabalho das mãos humanas. As crianças passam a conhecer o processo industrial do chocolate nas fábricas entre outras informações.

O Prefeito Baraldi frisou a importância desse momento, falando sobre o verdadeiro sentido da páscoa: a ressurreição de Jesus e na oportunidade, desejou uma feliz pascoa, e que a alegria da ressureição possa contagiar à todas as famílias que participam do desenvolvimento de São Jorge do Patrocínio.

I EM 2022

Força Nacional apreende mais de 700 quilos de drogas durante ações integradas no Noroeste

A Força Nacional já retirou de circulação mais de 700 quilos de drogas e prendeu 38 suspeitos desde dezembro de 2021 até abril deste ano na região Oeste e Noroeste do Estado. O balanço é resultado das ações integradas da Força juntamente com as polícias Militar e Civil do Paraná atuantes naquela região de fronteira. O trabalho tem sido coordenado pela Secretaria estadual da Segurança Pública contra o crime organizado.

Durante as ações, os integrantes da Força Nacional, junto às forças estaduais, abordaram mais de 35,1 mil pessoas e vistoriaram 5.794 motociclistas, 1.123 ônibus e 9.229 carros de passeio. Também ocorreram apreensões de mais de 730 quilos de maconha, mais de 13 quilos de pasta-base de cocaína, mais de 62,7 mil maços de cigarros, 3.196 produtos eletrônicos, 129 pneus contrabandeados, 16.944 unidades de produtos de descaminho, dinheiro nacional e de outras nacionalidades, entre outros objetos.

Para o comandante das ações ostensivas da Força Nacional em Foz do Iguaçu, capitão Moreira Vaz, a integração entre os órgãos estaduais e a Força Nacional tem sido importante para retirar de circulação drogas, armas e pessoas foragidas da justiça, além de aumentar a segurança da população que vive na região de fronteira.

"O trabalho tem dado resultado satisfatório. Graças à integração com as forças, conseguimos fazer várias apreensões de drogas, de equipamentos e também de dinheiro em espécie, além de prestar apoio ao cumprimento de mandados de prisão. Ou seja, estamos contribuindo para o combate do crime nas divisas e fronteiras e, consequentemente, nos demais locais", afirma.

A Força Nacional tem atuado com abordagens, pontos de bloqueios, patrulhamentos e operações com o intuito de localizar criminosos, contrabandistas, armas, drogas e outros ilícitos. O trabalho está em andamento e conta ainda com apoio de equipes com cães de faro par auxiliar nas verificações de veículos.

FORÇA NACIONAL NO PARANÁ

Desde dezembro de 2021 a Força Nacional está com efetivo no Paraná para reforçar o esquema de fiscalização das regiões de fronteira com Paraguai e Argentina. As equipes estão atuando e uma faixa que vai desde Foz do Iguaçu até a cidade de Icaraíma. O efetivo da Força Nacional é composto por policiais militares e civis, bombeiros militares e profissionais de perícia, mobilizados das instituições de segurança pública dos estados e do Distrito Federal.

Casal com 3 crianças rouba carro em Cascavel e acaba preso em Guaíra

Um casal acompanhado de três crianças, roubou um VW Novo Voyage durante a noite de quarta-feira (13), em Cascavel, e acabou preso pela Polícia Militar em Guaíra, distante 144 km. A vítima, um homem, conseguiu pedir socorro após descer correndo do carro e se esconder em um milharal, na periferia de Cascavel.

Segundo a Polícia Militar, com o casal estavam os filhos menores da mulher. O Conselho Tutelar foi acionado e fez o acolhimento das crianças. Já os dois adultos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil. Com eles, além do carro, os policiais ainda encontraram dinheiro, documentos e o aparelho celular da vítima, além de uma faca usada no crime.

Segundo a PM, após o assalto foi dado um alerta com as características do veículo, que foi localizado pela PM quando seguia de Marechal Cândido Rondon em direção a Guaíra. Os policiais fizeram a abordagem e levaram os ocupantes primeiro para a sede do Pelotão da PM. Durante a confecção do boletim de ocorrência compareceu no Pelotão a viatura choque do 6º BPM, onde os policiais relataram que desde as 19 horas estavam no encalço do veículo.

Ainda segundo a PM, os policiais da equipe choque contaram que a vítima foi resgatada nas proximidades de Cascavel.

Já a vítima informou aos policiais que foi abordada pelo casal para fazer o traslado da rodoviária de Corbélia até a cidade de Cascavel, sendo que ao chegar próximo ao trevo de Cascavel o casal utilizando de facas deu voz de assalto, e obrigou o motorista a dirigir para a periferia, parando perto de uma plantação de milho e mandando a vítima ir para o banco traseiro, momento em que a vítima conseguiu fugir.

Carro capota na área central de Umuarama e uma criança fica ferida

Um VW Gol capotou ao se envolver em uma colisão com um VW Fox por volta das 21 horas desta quarta-feira (13), no cruzamento das ruas Pará com Minas Gerais, na Zona II, área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Com a batida, uma criança, passageira do Fox, ficou com ferimentos leves e precisou ser socorrida pelo Samu, mas sem gravidade.

Segundo consta na nota da Polícia Militar, 'o condutor do Gol, um homem de 20 anos, estava trafegando pela rua Pará quando não observou a sinalização da via, vindo a colidir no VW/Fox, no que resultou no capotamento do Gol'.

Os condutores dos veículos, de 20 e 51 anos, foram submetidos ao teste do bafômetro, tendo como resultado negativo. Os veículos danificados posteriormente foram guinchados e removidos do local.

PM apreende 514 pacotes de cigarro em casa dentro de condomínio fechado em Umuarama

A Polícia Militar apreendeu 514 pacotes de cigarros paraguaios que estavam em uma residência localizada no interior de um condomínio fechado em Umuarama. A ação foi por volta das 19h10 de quarta-feira (13), segundo a PM. Um homem de 29 anos foi encaminhado juntamente com o contrabando para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Segundo a PM, a equipe da Rotam do 25ºBPM em patrulhamento, avistou um homem parado em atitude suspeita com uma motoneta Honda Biz, em frente a um comércio fechado, e resolveram fazer abordagem.

De acordo com a Polícia Militar, na busca pessoal foram localizados na sua mochila vários pacotes de cigarros de origem estrangeira. Questionado se havia mais, o suspeito acabou levando a equipe até a sua residência, onde após autorização foram localizadas no quarto mais 10 caixas de cigarros, segundo a PM.

Mulher transexual é presa, tem cabelo raspado e colocada em cela com homens

Uma mulher transexual foi presa na última semana e colocada em uma cela comum com outros homens em Arapongas, no Paraná. A moça teve o cabelo raspado. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) denunciou "a violação dos direitos das pessoas trans" nas redes sociais.

Natural de Belém, a moça teve a liberdade cerceada por conta de um furto e foi encaminhada para a Cadeia Pública de unidade masculina. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) se posicionou nas redes sociais. "Esse tipo de situação além de inaceitável e desumana, viola os direitos humanos previstos em todas as convenções sobre os direitos da população LGBTQIA+ no sistema prisional", alertou.

Respostas

A organização, em parceria com outras entidades, informou que irá apresentar uma reclamação junto à Corregedoria do Poder Judiciário, com base na resolução Nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça, "exigindo respostas efetivas, ações para responsabilizar aqueles violaram o direito da moça, e garantir que não volte a acontecer".

Ativismo

Também através das mídias digitais, a ativista dos direitos LGBTQI+, Renata Borges protestou contra o encaminhamento do caso "Tal barbaridade ocorreu violando a identidade de gênero da mulher". Ela afirmou que as medidas também ferem a portaria do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), "que estabelece os parâmetros para acolhimento e atendimento à população LGBTI+ (tratada como GIT - gays, travestis e transexuais no documento) em privação de liberdade".

Respeito

Borges frisou ainda que o tratamento às pessoas trans no regulamento permite "o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, maquiagem e tintura de cabelo, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero", afirmou.

DPE

Em entrevista a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) garantiu que começou a apurar as informações e está realizando o acompanhamento através do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (Nupep).

No sábado, 9, Karollyne Nascimento, ouvidora geral-externa da DPE-PR, comunicou que recebeu uma denúncia informal. "O Nupep abriu procedimento para pedir informações sobre o caso e verificar quais os motivos da prisão, qual instituição atuou para prendê-la, e como foi procedida a atuação da polícia no caso".

Transferência

Além disso, o órgão pontuou que a transferência da moça para a Cadeia Pública de Rio Branco do Sul, Paraná, estava agendada para esta quinta-feira, 14. O espaço, que fica na região metropolitana de Curitiba, é específico para receber pessoas LGBTQI+ privadas de liberdade". O Nupep deve agendar videoconferência com a vítima presa na próxima semana para prestar orientação jurídica".

Sesp

A reportagem entrou em contato com a Secretaria de Segurança Pública do Panará. O órgão informou que "esta demanda deve ser solicitada diretamente à assessoria de imprensa do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN)".

Deppen

A reportagem do tentou contato com a Departamento de Polícia Penal do Paraná por ligação e e-mail, mas não houve retorno até a publicação deste texto. O espaço está aberto para manifestação.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: ***25 de abril de 2022, a partir das 10h45min *.***
2º LEILÃO: ***05 de maio de 2022, a partir das 14h00min *.*** ***(horário de Brasília)***

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n° 074577230010340, datado de 22/03/2019, firmado com os **Fiduciantes HELIO FARIA DE OLIVEIRA,** RG n° 13.846.280-3-SESP/PR, CPF nº 366.911.439-49 e sua esposa **MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA**, RG n° 6.088.151-0-SESP-PR, CPF n° 071.524.169-90, residentes e domiciliados em Umuarama/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 209.426,67 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: "Apartamento n° 104, situada na Avenida Maringá 5192, Zona 03, Umuarama/PR, com área construída privativa de 68,675000m² e área global de 110,779583m², com direito a uma vaga de garagem ", **melhor descrito na matrícula nº 28034 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Umuarama/PR. Cadastro Municipal: 00000000300018000. Imóvel ocupado. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 132.400,07 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos reais e sete centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente *on line* através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9602 / / imoveis.sac@superbid.net (17758 – Dossiê).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Pessoas educadas e bem resolvidas

Cauã Reymond, sua mulher Mariana Goldfarb, e Grazi Massafera foram juntos acompanhar Sofia em seu primeiro ensaio fotográfico. A menina tem 9 anos e é filha de Cauã e Grazi. Posteriormente, os três posaram para fotos que foram tiradas por Sofia e depois publicadas na rede por Grazi Massafera. Esta não é a primeira vez que eles foram clicados juntos e sorridentes.

Jovem atriz de sucesso

Em "Poliana Moça", a jovem atriz Mari Campolongo interpreta a Chloe e numa recente conversa ela falou do trabalho no SBT e da satisfação que sente em fazer parte do elenco do folhetim. Ela também contou que a personagem crescerá na trama com a chegada de Yuna (Marianna Santos), as duas ficarão muito próximas. Na vida real, Mari Campolongo é irmã do ator Davi Campolongo, que faz o Bento na história de "Poliana Moça".

Rebatendo as críticas

Karoline Lima, namorada do jogador Éder Militão, contou que tem recebido ataques nas redes sociais. Ela tem compartilhado com seus seguidores a evolução de sua gravidez que está no sétimo mês. Karoline contou que foi criticada porque há quem ache que a sua barriga está pequena demais para o tempo de gestação.

Empreendedor

Não é segredo que paralelamente à sua carreira de ator e piloto, Caio Castro é um empresário no ramo da alimentação. Ele acabou de inaugurar mais uma loja – a número 100 – do JAH Açaí e a sua marca de hambúrguer, a Actors Burguers que ele detém com mais dois sócios. Fica no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

Deslumbrante

Usando um vestido sem alças na cor nude combinado com luvas e meias-calças vermelhas, Marina Ruy Barbosa apareceu deslumbrante no evento de lançamento de uma famosa marca de automóveis, realizada em São Paulo. A atriz e empresária roubou a cena.

Namorados

O ator e humorista Gustavo Mendes assumiu o romance com o advogado mineiro Mauro Vinícius Junior. Usando uma rede social, Gustavo falou de sua felicidade e garantiu que eles se completam. Felicidades ao casal.

Hoje

A Prime Video lança a série brasileira "Sentença", protagonizada pela atriz Camila Morgado. A produção tem seis episódios e conta a história de Heloísa, uma advogada criminalista que acredita que todos têm direito à defesa, não importando o crime cometido. Mas, quando um caso choca o país e Heloísa se torna advogada da suposta assassina, ela se vê em meio a uma situação que envolve o líder da maior facção criminosa do Brasil e pessoas misteriosas que o querem morto. Falando da atriz Camila Morgado, atualmente ela também pode ser vista na trama de "Pantanal", interpretando a personagem Irma.

Visitando o pai

Débora Bloch fez questão de mostrar cliques da visita que ela fez ao ateliê de seu pai, o ator Jonas Bloch. Atualmente, Jonas Bloch está morando na cidade de Lavras, em Minas Gerais, e se prepara para a inauguração da exposição "Provocações". Ele tem 83 anos e também é formado em Artes Plásticas. A mostra de sua arte será na cidade mineira de Ouro Preto.

Cantor já é papai

Nasceu a menina Maria Eduarda, filha de Bruno Cardoso, vocalista do "Sorriso Maroto", e de Isabella Bruno. O parto foi realizado na Maternidade Perinatal, no Rio de Janeiro. Mãe e filha estão sendo paparicadas por toda a família.

Caso de amor

Ben Affleck preparou uma surpresa romântica para sua mulher, Jennifer Lopez, conforme relatou a própria atriz. Ela estava relaxando na banheira cheia de espuma quando ele ajoelhou-se no chão e a pediu em casamento novamente; eles já são casados há 20 anos. JLo classificou o momento como ter sido "a coisa mais romântica que poderia imaginar". Ela aceitou o pedido, com um sonoro "sim".

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O Sm dos químicos
2. Escapar, pôr-se a salvo / Igreja episcopal
3. Campo de ação / O meio da... frase
4. Levar um tombo / Roedor parecido com uma capivara nova
5. Lastimar-se
6. Disposto a intervalos de espaço ou tempo
7. Sigla do Amapá / O apresentador de TV Moreira / Destaca-se nos esportes
8. Aquele que atraiçoa
9. (Pop.) Bem-estar, conforto, regalia
10. Hábil, capaz / O povo que fundou Cuzco, no Peru
11. (Bíbl.) O pai de Cam / Lubrificar
12. Abreviatura de doutor / Lesão orgânica ou psíquica
13. Tornar límpido

VERTICAIS

1. Serviço Social do Comércio / A capital do Nepal
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Indicar uma solução
3. Apóstolo que substituiu Judas, depois da Ascensão de Jesus / A realização de sentimento estético
4. Que pegou no sono / As iniciais do ator carioca Lacerda
5. Achar graça / Levemente molhado / Bicheira de animais
6. Partir / Ser superior
7. A atriz campineira Cláudia / Sobe a ele o boxeador
8. O belvedere da casa / Num ponto superior
9. Visivelmente sentido, triste / Sulcar a terra

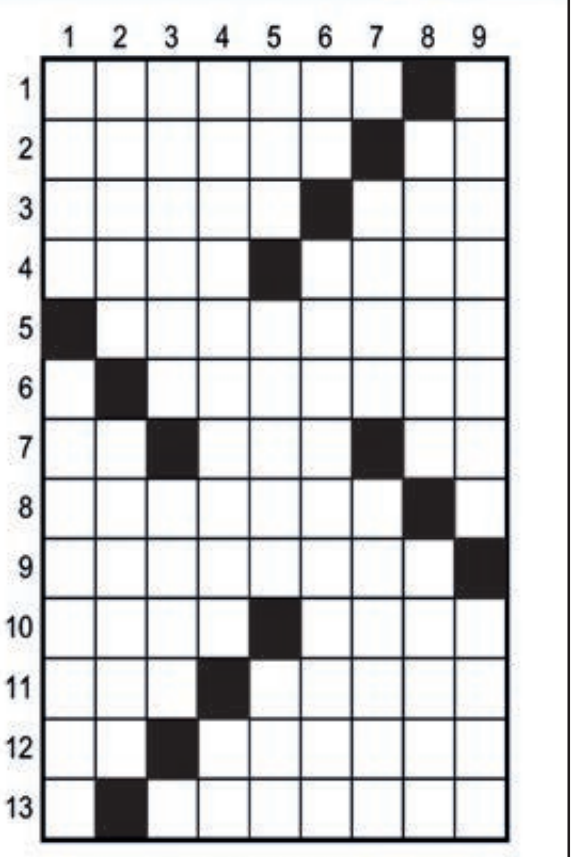

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Cuidado com a aparente descontração das pessoas, ela pode esconder uma sensibilidade extra a tudo e a todos. Atenção ao que fala e como fala. Siga a sua intuição o tempo todo.

Touro
Talvez tenha vontade de se vestir e de se portar de forma elegante. Deixe que seus encantos aflorem, invista em seu visual, procure orientação e fique mais bonito e refinado.

Gêmeos
Tenha especial atenção à sua saúde. Beba muita água, pois o seu corpo vai precisar. Cuidado com o excesso de sol. Se precisar de algum conselho, peça a um amigo de confiança.

Câncer
Se estiver muito para baixo e desanimado, reaja com atitudes positivas. Não deixe de retomar seus exercícios físicos. Procure comer raízes e grãos para ter mais energia.

Leão
Não se queixe da sorte. Seu dia tem tudo para ser agradável. Dedicar-se a uma atividade com a qual se identifica é um bom começo. No romance, há sinais de vitória.

Virgem
Considere as boas vibrações e dê um trato no seu visual, tudo indica que irá agradar. Aguce o seu lado intuitivo nesta tarde. Nunca se esqueça de que todos os caminhos oferecem riscos.

Libra
Tenha cuidado para não confundir os seus interesses. Ter estabilidade, em todos os sentidos, será seu grande estímulo neste dia. Saiba tirar proveito de todas as pequenas coisas boas.

Escorpião
Resultados difíceis não devem lhe tirar o ânimo. Não desanime, continue batalhando por seus objetivos. Dirija atentamente para evitar acidentes com você ou com outro motorista.

Sagitário
Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Sempre aja honestamente e vencerá.

Capricórnio
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe pela sua saúde.

Aquário
Acerte todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.

Peixes
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período, sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Estrela, Leon, Tubarão e Cacilda estão inconscientes. Estrela acaba acordando e Hernan a diz que tanto Leon como Tubarão estão mortos. Helena se apresenta diante de Carmita e Salvador para dizer-lhes que está viva e deseja recuperar seu filho. Porém, o casal se recusa a devolver-lhe a criança, alegando que agora é deles, pois a registraram com seus sobrenomes. Helena tenta apelar ao amor de mãe de Carmita, explicando-a o que significa dar à luz, coisa que ela não fez. Porém Salvador e Carmita seguem firmes na recusa em devolver a criança. Helena implora, chorando.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Eduardo e Steve chegam à conclusão que foi Fernanda quem deixou as cartas no seu quarto e deve saber quem é ele na realidade. Santiago diz a Aurora que é melhor que procurem uma casa onde possam viver sozinhos. Eduardo diz a Steve que precisa visitar o Sr. Silvestre, pois segundo padre Bosco, ele é o único que pode lhe dar informações sobre Ana Gregória Bravo. Adriano pergunta a Bárbara com que propósito o inocentou e Bárbara responde que precisa dele a seu lado para evitar que, por amor a Fernanda, entregue a empresa a Franco Santoro. Eduardo se surpreende quando Silvestre diz que conhece Ana Gregória Bravo tanto quanto ele conhece Eduardo Juarez.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Alice consegue visitar Martín na cadeia graças à ajuda de Mabe, no entanto, tanto Carlota quanto a mãe do jornalista não facilitam sua visita, culpando-a pela situação de Martín. Julieta insiste em entrevistar Paulo e apesar de seus protestos eles aceitam continuar se escondendo, no entanto, o jornalista os trai e assim que a entrevista termina a polícia chega. Enquanto isso, Sergio descobre que Yara está defendendo Martín e eles se confrontam, apesar de suas ameaças, a advogada se recusa a desistir do caso.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Bento afirma a Padilha que irá atrás de Lorenzo e pede ajuda a Silvana. Inácio e Arminda se beijam. Arminda desconfia das atitudes de Mariana com Santa. Iolanda se irrita com Joaquim. Arminda arma contra Mariana para ajudar Santa. No cassino, Enrico se une a Emília nas apostas contra Heitor e Gilberto. Joaquim sonda Reinaldo sobre Rafael e descobre que o rival pode ser pai de Toninho. Margô desconfia do interesse de Joaquim sobre Rafael. Enrico beija Emília. Santa conta sobre Enrico para Arminda. Violeta se esconde de Úrsula, mas perde seu broche no quarto de Eugênio. Emília pede segredo a Giovanna sobre o jogo.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Paula/Neném e Rose discutem com o motorista do carro. Neném/Paula vê Teca se insinuar para Guilherme/Flávia. Flávia/Guilherme tenta conversar com Celina. Paula/Neném leva Rose para sua casa. Roni, Cora e seus capangas invadem a padaria de Juca. Celina finge se divertir com Flávia/Guilherme e Deusa. Carmem discute com Gabriel. Joana e Marcelo se amam. Cora denuncia a padaria de Juca à polícia. Paula/Neném chama Rose para morar com ela.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Antônio e Branca ficam felizes com o salto de paraglider. Na tentativa de matar aula, Eugênia nota Pedro e Chloe observando o vizinho. Éric fala para todos que está namorando Song Park. Moradores da comunidade Bem-Te-Vi fazem manifestação pró Clube do Laço Lilás. Helena escolhe figurino de João e tira foto. Otto desconfia da visita de Roger na mansão. Helô recebe flores. Poliana cobra Éric sobre tentativa de beijo.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Peixoto leva Emílio e Zé Felipe para pescar. Gustavo sugere para Cristóvão que os dois conversem com amigavelmente. O advogado está indignado e diz que as acusações de Gustavo foram descabidas. O dono da Rey Café explica que chegou a pensar que Cristóvão estava com consciência pesada e por isso pediu demissão. Cecília escuta a conversa. Gustavo diz ainda que comentou sobre o anel com Cecília e pediu para ela não contar para ninguém. Cristóvão diz que não quer mais relações com a família Lários e a partir de agora apenas de quem lhe ama de verdade, como Fátima, que o conhece a menos tempo e confia nele.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Lúcio morre. José Leôncio visita a fazenda de Tenório. Alcides corre pelos campos atrás de Guta. José Leôncio se emociona com a carta de Joventino e Tadeu não consegue esconder o ciúme. Joventino acerta os detalhes de sua ida para o Pantanal. José Leôncio decide fazer uma festa para receber o filho. Mariana teme ficar sem o dinheiro que recebe do genro e Irma fala com o sobrinho. Tibério vai à casa de Maria Marruá e descobre que ela foi assassinada. José Leôncio manda limparem a sela que era de seu pai e Tadeu se oferece para fazer o serviço.

LUTO

Ídolo do Corinthians, Freddy Rincón não resiste a ferimentos e morre aos 55 anos

São Paulo (AE) - O ex-jogador colombiano Freddy Rincón, que já vestiu a camisa de Corinthians e Palmeiras, entre outros clubes do Brasil, morreu na madrugada desta quarta-feira vítima de um acidente automobilístico. Na segunda-feira, seu veículo se chocou com um ônibus em um cruzamento de duas avenidas em Cali, na Colômbia, numa batida muito forte.

Ele foi socorrido e encaminhado para a Clínica Imbanaco com traumatismo craniano e em estado crítico. Os médicos precisaram fazer uma cirurgia, que durou 2h45, mas, apesar dos esforços, o atleta de 55 anos não resistiu. A clínica anunciou a morte através de comunicado oficial para a imprensa.

Segundo a clínica, mesmo com toda a dedicação da equipe médica, Rincón não reagiu aos estímulos. A clínica prestou condolências e reforçou que o povo colombiano iria recordar com alegria da trajetória do ex-jogador de futebol. O Brasil também prestará homenagem ao ex-atleta, ídolo do Corinthians, onde foi capitão e usou a camisa 8.

Para celebrar o legado do craque, a Fifa resgatou um dos momentos mais emblemáticos dele durante os anos de atuação. "Muitos de vocês estão compartilhando suas memórias pessoais. Para milhões, é esse gol da Copa do Mundo de 1990", relembrou em publicação no Twitter. Na disputa, a seleção colombiana precisava de um gol para evitar a eliminação da fase de grupos do torneio. O responsável pela virada quase "impossível" deixou seu nome cravado na história do futebol: Rincón.

Inspiração para jovens e atletas da América Latina, ele também deixou uma marca em seu país de origem, como ressaltou a Federação Colombiana de Futebol (FCF). Rincón foi o primeiro colombiano a vestir a camisa do clube espanhol Real Madrid. Em nota, a entidade destacou que a morte do jogador representa uma grande perda para o esporte.

CARREIRA NO FUTEBOL

Dono de um estilo que reunia força e técnica, aliado a uma impressionante liderança dentro e fora dos gramados, Rincón fez sucesso por onde passou em sua carreira de duas décadas no futebol profissional. Talentoso, Freddy Eusebio Gustavo Rincón Valencia nasceu em Buenaventura, Colômbia, em 14 de agosto de 1966, e iniciou sua carreira jogando pelo Independiente Santa Fé e América de Cali.

Rincón ganhou notoriedade internacional na Copa de 1990, ao marcar o gol de empate da seleção colombiana sobre a Alemanha na primeira fase do Mundial da Itália. Ele marcou 17 gols em 84 partidas pela seleção colombiana. Disputou as Copas do Mundo de 1990 (Itália), 1994 (Estados Unidos) e 1998 (França). O

sucesso chamou a atenção do Palmeiras, na época da Parmalat, que o contratou em 1994 para atuar em uma esquadrão que tinha também Edmundo, Evair, Edilson e Zinho. Rincón ficou apenas uma temporada no Palestra Itália para ser negociado com o Real Madrid.

Após duas temporadas, retornou para o Palmeiras para jogar em 1996 e 1997, seguindo para o arquirrival Corinthians. Rincón conseguiu algo raro, que foi ser idolatrado pelas duas grandes torcidas de São Paulo. Ao lado de Dida, Gamarra, Vampeta, Marcelinho, Edilson, Ricardinho e Luizão foi bicampeão brasileiro e, como capitão, Rincón - exercendo a função de volante - levantou a taça do Mundial de Clubes da Fifa de 2000, no Maracanã, após vitória nos pênaltis sobre o Vasco, de Romário e Edmundo.

Após encerrar a carreira, em 2004, Rincón tentou começar uma trajetória de técnico em clubes menores. Chegou a ser auxiliar, em 2010, no Atlético-MG, mas não deu prosseguimento à carreira. Atualmente, ele vinha trabalhando como comentarista esportivo na Colômbia.

River Plate repudia gestos racistas e xenófobos de torcedor em jogo com Fortaleza

Buenos Aires (AE) - O jogo entre River Plate e Fortaleza pela Copa Libertadores ficou marcado, na noite de quarta-feira, por um gesto racista por parte de alguns torcedores da equipe argentina em direção ao espaço reservado ao adversário brasileiro no estádio Monumental de Núñez, em Buenos Aires. Foram atiradas bananas em direção a torcedores do time cearense.

Após a ampla divulgação em vídeo do ocorrido, o River veio à público repudiar o ato racista e xenófobo cometido por sua torcida e prometeu esforços para identificar os responsáveis. Um dos vídeos mostra com clareza o rosto de um dos torcedores que atirou a banana na direção dos brasileiros.

"O River Plate expressa sua absoluta rejeição aos gestos racistas e xenófobos de um torcedor em relação ao lado visitante e anuncia

que já está implementando as medidas correspondentes para identificar o culpado e aplicar as sanções cabíveis", disse o clube argentino em nota.

O Fortaleza também usou as redes sociais para se manifestar sobre o ocorrido. O time tricolor ponderou que foi bem recebido em sua passagem pela capital da Argentina, mas cobrou punição ao torcedor que cometeu o ato racista.

"O Fortaleza Esporte Clube repudia, de forma veemente, o ato de racismo e xenofobia ocorrido no Estádio Monumental de Núñez por um torcedor da equipe local. O clube foi bem recebido, a torcida desfrutou Buenos Aires por inteira e o crime, em específico, machuca o esporte. O racista e xenófobo deve ser identificado, localizado e punido pelas autoridades competentes.", iniciou o Fortaleza, em manifestação em suas páginas oficiais.

"Somos dois milhões de torcedores e torcedoras, somos de todas as classes e de todas as cores. O River Plate, um dos maiores clubes do mundo, nos recebeu de forma educada, honrosa, o que nada se compara ao ato em questão. Racismo e xenofobia são crimes, e nossa instituição reforça o pedido de um posicionamento oficial da Conmebol Libertadores para a rápida identificação do autor para que todas as medidas cabíveis sejam tomadas", expressou o clube cearense em nota.

A partida terminou com vitória do River Plate por 2 a 0 pela 2ª rodada da fase de grupos da Libertadores. Os times voltam a se encontrar no dia 5 de maio, às 19h. Dessa vez, o duelo será em Fortaleza, na Arena Castelão.

Jogo da Ucrânia nas Eliminatórias da Copa é remarcado para junho

Zurique (AE) - A Uefa anunciou nesta quinta-feira a data do próximo jogo da seleção da Ucrânia nas Eliminatórias Europeias da Copa do Mundo do Catar, que será disputada entre novembro e dezembro deste ano. O jogo adiado do time ucraniano, em razão da guerra, foi remarcado para o dia 1º de junho.

Os ucranianos vão enfrentar a Escócia no Hampden Park, na cidade de Glasgow, pela semifinal da repescagem europeia. O vencedor vai encarar o País de Gales, pela final, quatro dias depois, em Cardiff. O futuro vitorioso deste confronto vai garantir vaga no Mundial deste ano.

"Após consultas com a Uefa e as federações membros relacionadas ao caso, a Fifa confirmou as datas em que serão disputados os jogos restantes do caminho de classificação para o Mundial", informou a Uefa, em comunicado. O vencedor desta repescagem vai entrar no Grupo B da Copa do Mundo, ao lado de Inglaterra, Irã e Estados Unidos.

Inicialmente, a partida entre a Ucrânia e a Escócia estava marcada para o dia 24 de março. Mas a invasão russa no país vizinho, no fim de fevereiro, obrigou a Fifa a aguardar o desenrolar dos acontecimentos para remarcar o jogo. A Rússia também teve partida adiada na repescagem, mas acabou sendo desclassificada como punição da Uefa e da Fifa pela invasão à Ucrânia.

A Copa do Mundo deste ano será disputada entre 21 de novembro e 18 de dezembro.

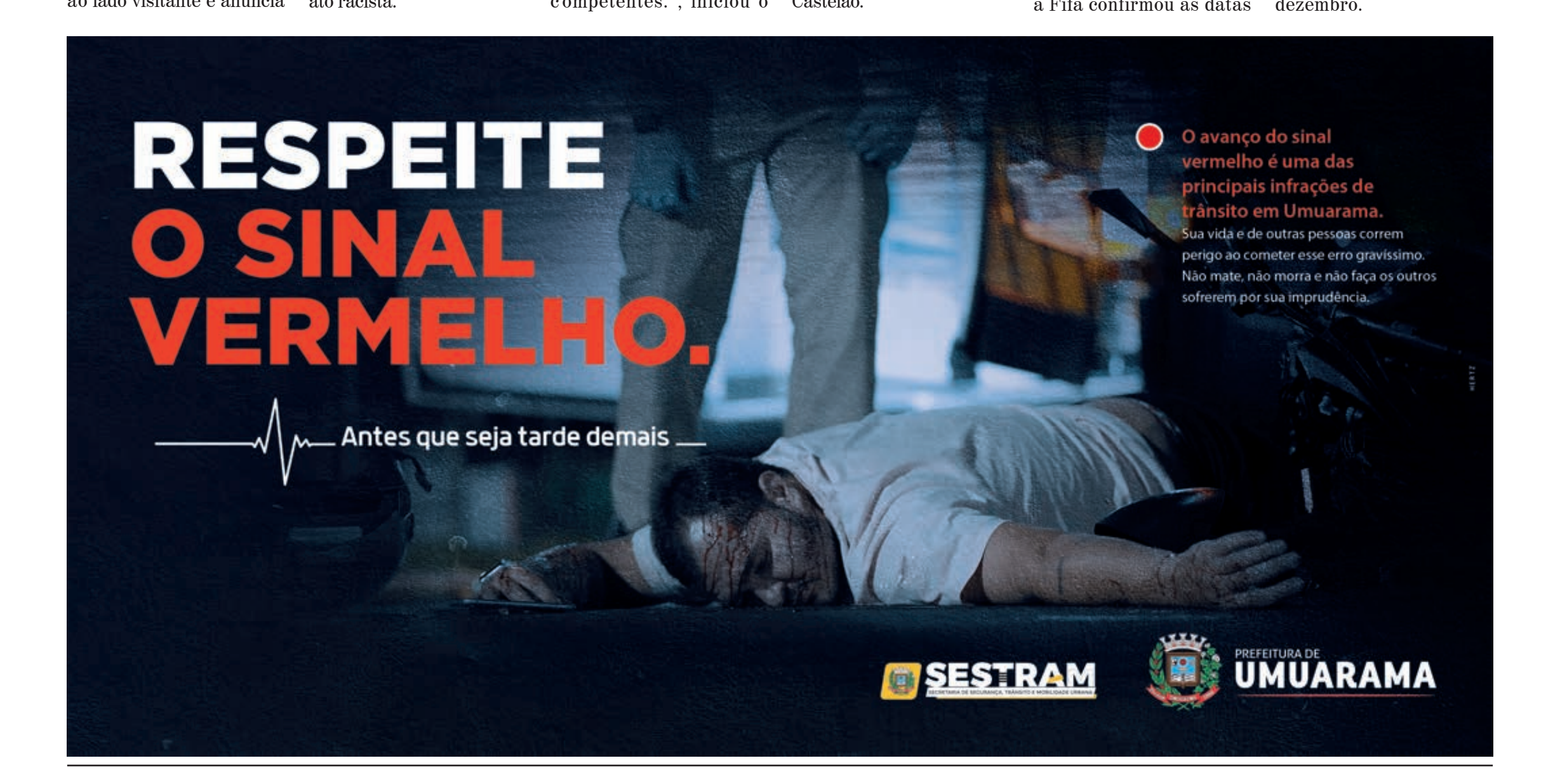

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX
ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00
Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

LOTES RURAIS

VENDO IMÓVEL RURAL
Vendo imóvel rural, 4,15 alqueires, todo mecanizado, cercado, localizado na Estrada São Bento, Município de Cafezal do Sul-PR, Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul. Tratar celular: 44.9.98351936

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CELTA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
GOL 1.0 FLEX 12V	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RENEGADE SPORT AT	16/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VENDO SÍTIO
Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

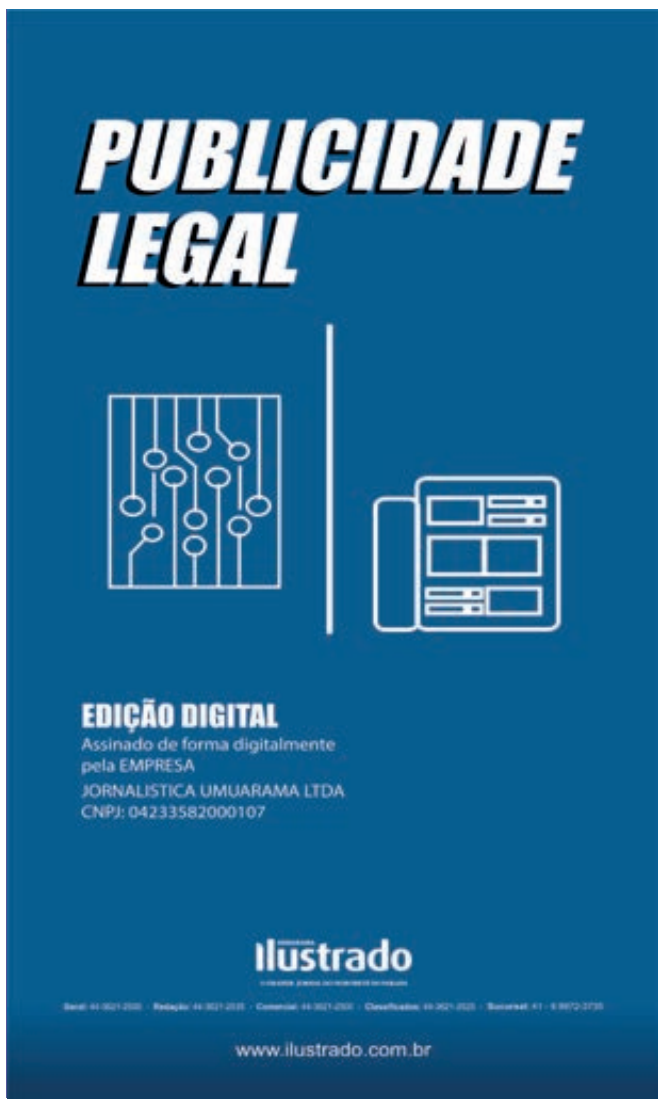

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:

1º Leilão: 04 / maio / 2022 às 14:00 horas
2º Leilão: 11 / maio / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO IV, EM UMUARAMA
Data nº. 01, da Quadra nº. 01, **do Loteamento denominado Jardim Aeroporto IV, em Umuarama, com área de 3.255,04 m².** Matrícula nº. 55.000 do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2545-27.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 2.230.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 1.338.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 1.338.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 2 - IMÓVEL NO PARQUE INDUSTRIAL III, PRÓXIMO A PR 323 E PRÓXIMO AO TREVO DE SAÍDA PARA MARILUZ, EM UMUARAMA, CONTENDO BENFEITORIAS
Lote Urbano nº. 17, da Quadra nº. 01, **do loteamento denominado Parque Industrial nº. 03, em Umuarama, com área de 1.000,14 m²**. O imóvel **possui uma edificação de dois barracões anexos um ao outro, ocupando o lote 17 e parte do lote 18**, ou seja, construído lateralmente entre os dois lotes, sendo barracões de construção simples, com cobertura de telha de zinco. Possui água, luz e internet, não possuindo rede de esgoto. Matrícula nº. 29.004, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 10578-74.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 800.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 480.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 480.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO JARDIM SHANGRILÁ, EM UMUARAMA, CONTENDO BENFEITORIA
Data nº 11, da Quadra 03, **do loteamento denominado Jardim Shangrila, em Umuarama, com área de 280,80 m².** Matrícula nº 26.847, do 1º CRI de Umuarama. **Benfeitorias**: **está edificado uma residência em alvenaria em dois pisos (sobrado), com aproximadamente 200m²**, de médio padrão. O imóvel é servido por toda a infraestrutura (água, luz e rede de esgoto). Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12997-62.2020.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 750.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 450.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 450.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 4 - IMÓVEL NA RUA BELO HORIZONTE, 1801, DO JARDIM BELVEDERE, EM UMUARAMA, CONTENDO BENFEITORIAS
Data de terras nº. 22, da Quadra nº. 24, do **Jardim Belvedere, em Umuarama, com área de 395,85 m².** Matrícula nº. 8.711, do 2º CRI de Umuarama. No referido lote **está edificado uma residência em alvenaria,** com cobertura em telhas de barro, com laje; com revestimento em piso simples no interior **e uma edícula nos fundos**. O imóvel é servido de toda a infraestrutura (água, luz e rede de esgoto). Observação: Venda Ad corpus. Autos: 10638-76.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 320.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 192.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 192.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 5 - IMÓVEL NA RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA Nº 2428, NO LOTEAMENTO PARQUE VITÓRIA RÉGIA, EM UMUARAMA
Lote urbano nº 03, da Quadra nº 04, **do loteamento denominado Parque Vitória Régia, em Umuarama, com a área de 360,00 m².** Matrícula nº 30.414 do 1º CRI de Umuarama. **Benfeitorias: possui uma casa em alvenaria** em bom estado. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 9676-53.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 300.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 180.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 180.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 6 - SALA 901, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA
Sala 901, situada no 9º Andar do Edifício Centro Comercial, **localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, Umuarama,** possuindo **área útil de 82,6812 m²,** área comum de 13,5660 m², área total de 96,2472 m², fração ideal do solo de 17,5705 m2 ou 3,3467. Matrícula nº 20.173, do 1º CRI de Umuarama. **Considerações:** sala em mau estado, sem qualquer ocupante, com paredes avariadas, resto de móveis, localizado na área central da cidade (Edifício Centro Comercial), provido pelos serviços públicos como energia elétrica, iluminação pública, água, telefonia, coleta de lixos. **Sala sem garagem.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7988-56.2019.8.16.0173 ET.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 240.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 144.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 144.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 7 - GARAGEM Nº. 11, NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3.806, EM UMUARAMA
Garagem nº. 11, no subsolo do Edifício Centro Comercial, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3.806, em Umuarama, possuindo **área útil de 23,6538 m²,** área comum 3,8826 m², área total 27,5364 m², fração ideal do solo 5,0269 m², ou 0,9575%. Matrícula nº. 20.144, do 1º CRI de Umuarama. **Garagem desocupada e sobre ela não existe nenhuma pendência condominial**. **Obs.** a arrematação de abrigos para veículos não poderá se dar por pessoa estranha ao condomínio a que pertence, salvo autorização expressa na Convenção do Condomínio, conforme § 1º do Art. 1.331 do Código Civil. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 17479-87.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 35.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 21.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 21.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 8 - IMÓVEL NA RUA SHALON, 2168, DO LOTEAMENTO PARQUE CAIUÁ, EM UMUARAMA, CONTENDO BENFEITORIAS
Lote nº. 05, da Quadra nº. 03, **do loteamento denominado Parque Caiuá, em Umuarama, com área de 312,50 m². Benfeitorias**: **possui uma residência e uma edícula**, **ambas em alvenaria**. Matrícula nº. 49.014, do1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 8747-54.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 200.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00– somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 120.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote nº. 14, da Quadra nº. 07, **do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.608, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15757-86.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 10 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA S/Nº, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 25, da Quadra nº. 9**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 26.666, do 2º CRI de Umuarama. Não há benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3044-11.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 03, da Quadra nº. 14**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.761, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7094-17.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 12 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 15, da Quadra nº. 14, d**o loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.773, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7115-90.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 13 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 14, da Quadra nº. 15**, do loteamento Parque Firenze**, em Umuarama, **com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.789, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15212-16.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 97.200,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 58.320,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 58.320,00 – parcelado ou à vista

LOTE 14 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 04, da Quadra nº. 18**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.860, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3053-70.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 15 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E COM FÁCIL ACESSO AO SHOPPING E A NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 07, da Quadra nº. 18, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.863, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. A região é provida de energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio. **O imóvel está localizado na região de maior crescimento da Cidade.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15647-87.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 16 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E DA NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 14, da Quadra nº. 18, **do Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².**O Imóvel é um terreno sem edificações, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, **topografia plana.** Matrícula nº. 26.870, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15620-07.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 108.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 64.800,00– somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 64.800,00 – parcelado ou à vista

LOTE 17 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 08, da Quadra nº. 20**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 461,00 m²**. Matrícula nº. 26.890, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14983-56.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 155.500,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 93.300,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 93.300,00 – parcelado ou à vista

LOTE 18 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E COM FÁCIL ACESSO AO SHOPPING E A NOVA RODOVIÁRIA
Lote nº. 09, da Quadra nº. 20, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 471,68 m².** Matrícula nº. 26.891, do 2º CRI de Umuarama. A região é provida de energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio. **O imóvel está localizado na região de maior crescimento da Cidade. Observação:** Venda Ad corpus. Autos: 14554-89.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 165.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 99.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 99.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 19 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote nº. 17, da Quadra nº. 26, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 480,00 m².** Matrícula nº. 26.961, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2299-31.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 150.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00 – somente à vista
lance mínimo no 2º leilão: r$ 90.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 20 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 25, da Quadra nº. 27**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 26.986, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 4845-59.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 21 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 12, da Quadra nº. 28, **do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** Imóvel sem edificações, servido de toda a infraestrutura, água, luz, asfalto**, topografia plana**. Matrícula nº. 27.005, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15736-13.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 112.800,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 67.680,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 67.680,00 – parcelado ou à vista

LOTE 22 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 13, da Quadra nº. 28, **do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** Imóvel sem edificações, servido de toda a infraestrutura, água, luz, asfalto, **topografia plana**. Matrícula nº. 27.006, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15737-95.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 112.800,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 67.680,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 67.680,00 – parcelado ou à vista

LOTE 23 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 01, da Quadra nº. 30**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 480,00 m².** O Imóvel é um terreno sem edificações, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, **topografia plana**. Matrícula nº. 27.034, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15023-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 144.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 86.400,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 86.400,00 – parcelado ou à vista

LOTE 24 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E COM FÁCIL ACESSO AO SHOPPING E A NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 12, da Quadra nº. 30, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 27.045, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. A região é provida de energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio**. O imóvel está localizado na região de maior crescimento da Cidade.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 113.500,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 68.100,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 68.100,00 – parcelado ou à vista

LOTE 25 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 01, da Quadra nº. 31, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 481,75 m².** Imóvel sem benfeitorias, está servido de toda infraestrutura como água, luz, asfalto, **topografia plana.** Matrícula nº. 27.048, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15759-56.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 144.530,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 86.718,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 86.718,00 – parcelado ou à vista

LOTE 26 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Data nº. 05, da Quadra nº. 31, **do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 27.052, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15792-46.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 27 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA, APROXIMADAMENTE 2,5 QUILÔMETROS DO SHOPPING E NOVA RODOVIÁRIA
Lote de terras nº. 03, da Quadra nº. 32**, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m².** O Imóvel é um terreno sem edificações, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, **topografia plana.** Matrícula nº. 27.070, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15248-58.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 112.800,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 67.680,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 67.680,00 – parcelado ou à vista

LOTE 28 - IMÓVEL DO PARQUE JABOTICABEIRAS, EM UMUARAMA
Lote nº. 33, da Quadra nº. 23**, do Parque Jaboticabeiras, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº 68.831 (na Matrícula-Mãe nº. 33.208), do 1º CRI de Umuarama. Imóvel com benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7689-65.2008.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 29 - IMÓVEL DO PARQUE JABOTICABEIRAS, EM UMUARAMA
Lote nº. 04, da Quadra nº. 09, **do loteamento denominado Parque das Jaboticabeiras, em Umuarama, com área de 300,00 m².** A região é provida pelos serviços públicos essenciais como energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio. Terreno sem construção. Matrícula nº. 36.078, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7726-92.2008.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 36.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 36.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 30 - IMÓVEL DO PARQUE JABOTICABEIRAS, EM UMUARAMA
Lote nº. 36, da Quadra nº. 03, **do loteamento denominado Parque das Jaboticabeiras, em Umuarama, com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 38.843, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2416-37.2010.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 48.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 28.800,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 28.800,00 – parcelado ou à vista

LOTE 31 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO "PARQUE D. PEDRO I", EM UMUARAMA
Lote urbano nº 03, da quadra nº 12, **do loteamento denominado "Parque D. Pedro I" em Umuarama, com área de 360,90m².** Sobre o lote não está edificado nenhuma benfeitoria, apenas destroços de uma residência, mas sem valor de mercado. Matrícula nº. 19.105, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14766-47.2016.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 32 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 06, da Quadra nº. 10**, do loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, em Umuarama**, **com área de 200,00 m².** Imóvel sem benfeitorias. Matrícula nº. 29.982, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14646-62.2020.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.000,00 - parcelado
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 39.000,00 – somente à vista
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 39.000,00 – parcelado ou à vista

LOTE 33 - PORCO CACHAÇO, PORCAS MATRIZ, PORCAS CAPÃO , LEITÕEZINHOS E OVELHAS
Local do depósito: Estrada Floresta, Sítio São Sebastião, precisamente na seguinte localização por coordenada geográfica: S 23.722736082, W 53.3631887, Saída para Serra dos Dourados, Umuarama. Autos: 5631-11.2016.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 19.900,00 - parcelado
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 11.940,00 – somente à vista
Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R$ 11.940,00 – parcelado ou à vista

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.196/2018, decorrente de PREGÃO nº65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **H. P. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA ELCIDIO REZENDE, 181, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portador do RG n° 101385779, portador do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindido o presente contrato conforme Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
H. P. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ:242.623.090-00118

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.39/2020, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 1/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL APARÍCIO TEIXEIRA D´AVILA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 620,84 M², NO LOTE Nº 6AR/7A, RUA GETÚLIO VARGAS NA CIDADE DE ALTO PIQUIRI, CONFORME PROGRAMA ESPORTES GRANDES EVENTOS, PROCESSO Nº 1057721-33/2018 - CONVÊNIO Nº 873810/2018, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Serviços (Planilha Múltipla Caixa Econômica Federal), Memoriais Descritivos e Projeto Básico..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.943.728/0001-03, com sede no endereço ROD PR 580 KM 01, 4393, CENTRO, PARQUE 1º DE MAIO UMUARAMA-PR neste ato representada por **OTAVIO SANDRI LAMAS,** portador do RG n° 10788557-9, portador do CPF sob n° 089.006.629-96, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2022. Fica prorrogado o praz do presente contrato por mais 08 (oito) meses, conforme documento em anexo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CNPJ:279.437.280-00103

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OTAVIO SANDRI LAMAS
RG:10788557-9
CPF:089.006.629-96
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATADO: DIRCE GOMES DA SILVA
CPF: 045.790.189-66
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.415,50 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CCINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATADO: JOÃO BATISTA FERMINO DOS SANTOS
CPF: 695.496.649-53
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.048,00 (SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

CONTRATO Nº 066/2022
CONTRATADO: ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
CPF: 040.903.799,03
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.352,50 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATADO: SÉRGIO ZUMAS
CPF: 168.268.099-15
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 9.523,10 (NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DAS DEPENDENCIAS DO PATIO RODOVIÁRIO, CONFORME PLANILHA
VALOR MÁXIMO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 14/04/2022
ABERTURA: 03/05/22 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/04/22
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 109/2022
Concede aposentaria à SIDNEIA BARRO DOS SANTOS
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 16/04/2022, à servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Nível III, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.358.856-7 SESP/PR e do CPF sob o nº. 835.117.689-34, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.942,82 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2022.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2022
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 11 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 29/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 73/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 29/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO ESCRITÓRIO E ARMÁRIOS EM AÇO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Aos 14 dias do mês de abril de 2022, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO EIRELI-ME com sede estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, CEP 87501-170, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01, neste ato devidamente representada pela Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Umuarama -PR, portador do RG sob nº 6.251.643 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 087.395.339-80, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licitacao.aguia@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, d da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens 60,61, 62 e 66 do contrato retro no valor total de R$ 37.345,60 (trinta sete mil trezentos e quarenta cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
60	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 2,82	R$ 6,08
61	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,46	R$ 7,52
62	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,81	R$ 6,65
66	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,09	R$ 7,66

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do presente termo os custos das aquisições resultantes do contrato retro serão cobertos, também, com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE				
05.002.10.304.0008.2.052. - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
O	439	3.3.90.30.00.00	3891	MATERIAL DE CONSUMO
O	449	3.3.90.39.00.00	3891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vania Cristina Marques Pissini
RG. 5.990.827-8

Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA
CONTRATO N° 298/2020
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Vila Rural Santana e Estrada Água da Onça, todas na sede da cidade de Tapejara, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de metafísica de R$ 124.308,21 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 1.884.891,29 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 298/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2020.
OBJETOS E VALORES: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, fica reajustado o valor de R$ 236.600,62 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais e sessenta e dois centavos) em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e mudanças nos valores de base da tabela de preços de produtos asfálticos da PETROBRÁS, devido à alta nos preços no período de pandemia promovido pelo novo Coronavírus – COVID-19, preços aplicados no processo de contratação em contraponto a tabela utilizada durante a data da análise do parecer técnico promovido pela Divisão de Obras e Engenharia do Município, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Terceira, Parágrafo 2° do Contrato Administrativo n° 298/2020. Mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global atualizado, passando de R$ 1.884.891,29 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), conforme acordado ao Quarto aditivo de Redução de Metafísica do presente contrato, para R$ 2.121.491,91 (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), desconsiderando os demais aditivos de acréscimos.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 14 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 298/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 007/2020
OBJETO: Aditivo de Serviços Adicionais ao Contrato nº 298/2020
VALOR: R$-357.783,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 015/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: MÁRCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI - ME
CNPJ–24.225.783/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço e aquisição de peças para conserto de Motobomba de Poço Artesiano pertencente ao Samae.
VALOR: R$ 14.865,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Tapejara, 14 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

MÁRCIO APARECIDO GIMENES
Sócio
MÁRCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 013/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 013/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to – Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, para que sejam efetuadas as devidas correções no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 14 de abril de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 092/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. RENATA ARGENTON PAS MENEGHETI, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.183.042-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 065.085.849-28, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de abril de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.660.087-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 052.356.809-60, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de abril de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.390, de 12 de abril de 2022.
Súmula: Revoga o inciso II do art. 74 da Lei Municipal n.° 1.527 de 2001, que trata do Código Tributário do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 74 da Lei Municipal n.º 1.527 de 26 de dezembro de 2001.
Parágrafo único: A revogação da referida multa tem efeitos ex tunc, ou seja, retroage em relação às ações de execução fiscal ajuizadas e em trâmite.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 12 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1O objeto do presente contrato é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 13, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2022 e termino no dia 14/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 616,50.
Maria Helena - PR, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5.DO OBJETO
1.2O objeto do presente contrato é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6.DO FORNECIMENTO:
6.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 05, 10, 11, 12, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
7.DA VIGÊNCIA:
7.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2022 e termino no dia 14/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
8.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.806,00.
Maria Helena - PR, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
9.DO OBJETO
1.3O objeto do presente contrato é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
10.DO FORNECIMENTO:
10.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
10.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
10.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
10.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
11.DA VIGÊNCIA:
11.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2022 e termino no dia 14/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
12.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
12.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 23.314,58.
Maria Helena - PR, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI01664049932, mediante as Cláusulas e condições seguintes
13.DO OBJETO
1.4O objeto do presente contrato é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
14.DO FORNECIMENTO:
14.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
14.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 06, 08, 09, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
14.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
14.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
15.DA VIGÊNCIA:
15.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2022 e termino no dia 14/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
16.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
16.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.081,20.
Maria Helena - PR, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
17.DO OBJETO
1.5O objeto do presente contrato é Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
18.DO FORNECIMENTO:
18.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
18.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 04, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
18.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
18.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
19.DA VIGÊNCIA:
19.1.O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2022 e termino no dia 14/04/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
20.DO PREÇO E DA FORMA DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
EDITAL N.º 011/2021
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01886 FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA
(AFRODESCENDENTE 2º LUGAR) 2º AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 058.359.919-24
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 14 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.391, de 13 de abril de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a inexigibilidade de comprovante de vacina (imunização contra a COVID 19) para o acesso a todos e quaisquer lugares públicos, bem como estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do município de Xambrê/ PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Determina expressa vedação à exigibilidade de vacinação contra a COVID-19, bem como de sua respectiva comprovação, não podendo a esta ser condicionado o acesso aos locais públicos e estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do Município de Xambrê, neste Estado.
§ 1º. O cidadão de quem for exigido a vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação da referida imunização como condição de ingresso a qualquer estabelecimento público ou privado, na forma do caput deste artigo poderá registrar reclamação, contra o órgão ou pessoa que fez a exigência perante a Prefeitura Municipal de Xambrê.
§ 2º. A Administração Pública Municipal se incumbirá de tratar o disposto no parágrafo retro autuando o infrator, pessoa física e/ou jurídica, e dar o devido tratamento ao caso.
§ 3º. A tratativa indicada nos §§ 2º e 3º será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.
Art. 2º. O disposto nesta Lei abarca inclusive o direito dos pais e responsáveis de matricularem seus filhos regularmente em instituições de ensino, esporte e lazer públicas ou privadas sem que lhes seja exigida a comprovação da imunização do menor ou pessoa sob sua guarda/tutela.
Parágrafo Único: As regras estabelecidas por esta lei não excluem a exigência de comprovação das demais vacinas constantes da carteira de vacinação das crianças, para a efetivação de matrícula, nos termos da Lei Estadual 19.534/2018.
Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará multa pecuniária, conforme previsão do § 3º, do artigo 1º que será regulamentada pela Administração Pública Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 13 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.389, de 12 de abril de 2022.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder, sob forma de concessão de uso, bens imóveis de propriedade do município à pessoa jurídica legalmente constituída pelo prazo de 10 (dez) anos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado o Executivo municipal a ceder sob forma de concessão de uso pelo prazo de 60 (sessenta) meses, o seguinte imóvel:
I – Uma edificação em alvenaria constituída de 01 (um) barracão pré-moldado com área construída de 253,50 m², edificada sob a data n.º 09, subdivisão dos lotes n.ºs 01 à 10 da Quadra n.º 64-A/B, situado na cidade e comarca de Xambrê, inscrito na matrícula n.º 8.315 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR;
Art. 2º - O imóvel em questão será cedido para a empresa APOLO CONFECÇÕES EIRELI, estabelecida à Av. Papa Pio XIII, n.º 55, centro, nesta cidade e município de Xambrê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.380.849/0003-47, representada por seu administrador Sr. RODRIGO NASCIMENTO PORTES, brasileiro, empresário, portador da RG n.º 357018187/SSP-SP e CPF/MF n.º 398.112.998-97, residente e domiciliado nesta cidade e município de Xambrê, Estado do Paraná.
Parágrafo único - A concessão de uso de que trata o artigo antecedente terá como finalidade única e exclusiva a instalação de uma confecção no local.
Art. 3º - Fica sob responsabilidade do cessionário a conservação do prédio, despesas relativas ao consumo de telefone, água, energia e encargos tributários, sociais e trabalhistas decorrentes da exploração de suas atividades.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao cessionário isenção do aluguel.
Art. 5º - Tão logo a empresa inicie a realização de suas atividades, a mesma se comprometerá em empregar 70 (setenta) empregos diretos após um período de 01 (um) ano de funcionamento.
Art. 6º - O não cumprimento por parte do cessionário de qualquer das condições acima impostas pelo cedente causará a suspensão do feito e implicará na automática revogação da concessão de uso.
Art. 7º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) meses definidos no art. 1º e o cessionário tenha preenchido todas as exigências da presente lei, poderá pleitear a prorrogação do feito por igual período.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 2.057/2016 e todas as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 12 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.190.081,64 (um milhão, cento e noventa mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
EMISSÃO DO EDITAL.14/04/2022
ABERTURA: 04/05/22 ÀS 08:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 14/04/2022
PREGOEIRO

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA – PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
025/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ**
Objeto: prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, para o atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS, e aplicado incremento para linha de cuidado com recurso do programa.
Valor: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais
Prazo: início em 05 de abril de 2022 e término em 05 de abril de 2023
Fundamentação: inexigibilidade nº 030/2022

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° **074/2021**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado**: PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2021, incluindo exame/procedimento abaixo descrito, com valores constantes da tabela CISA.

DESCRIÇÃO DOS EXAMES / PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Broncoscopia	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste constante na cláusula anterior, adita-se o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

Umuarama, 14 de abril de 2022.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: TURBOVIP TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estipulado na Cláusula Sexta do presente contrato, para 17 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento), pelo Índice – **IGP-M**, acumulado no período de 04/2021 a 03/2022, passando o valor da parcela mensal para R$4.080,07 (quatro mil e oitenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/04/2022.

BRUNA TOLOTTO BICUDO
Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam Ovos de Galinha., constantes do Contrato nº 019/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
LOTE: 01
Item Produto Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
27 OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA TOMINAGA DUZIA 6,67 8,20 23%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 019/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam Recarga de Gás P13 e Ovos de Galinha., constantes do Contrato nº 069/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
LOTE: 01
Item Produto Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
65 OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA TOMINAGA DUZIA 6,95 8,55 23%
LOTE: 05
Item Produto Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
01 CARGA DE GÁS GLP P-13 SUPERGASBRAS UNID 107,83 126,16 16%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 069/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PUBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 05/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 18/04/2022, das 08:00 as 17:00.

TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
424477	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	13º

PSICOLOGO - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
426797	BRUNA CARDOSO ZINHANI	5º

FISIOTERAPEUTA - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430121	MAYARA ASSONI TIMBÓ DE SOUZA	2º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico.

- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 13 de abril de 2022

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIALO Nº 031-2022
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc, incluso o fornecimento de peças, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
Comunicamos aos que se fizerem interessados, que o Sistema de Gestão estará em atualização na segunda 18/04, durante o período da manhã. Não sendo possível operar a fase de lances no referido Pregão.
Desta forma, fica designada nova data de abertura, para o dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas.
Mariluz, 14 de abril de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 024/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Lisandra Oliveira Felipe da Silva em 13/04/2022, convocada mediante Edital nº. 023/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em DÉCIMA QUARTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 18/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
13. 49 Andrea da Silva Marciano Gonzales 80
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 12/2021, firmado em 21 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JAQUELINE FERNANDES PIGNONI, brasileira, solteira, Orientadora Social (40 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.929.931-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 114.493.346-36, residente e domiciliada na Rua União da Vitória, n.º 884, Casa, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 20 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 17 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JAQUELINE FERNANDES PIGNONI
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI
RG: 10.487.394-4 RG: 9.059.239-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Motorista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Ideraldo Luis Trentini 04º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de abril de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 14 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 03/2020, firmado em 27 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, DANUBIA ALBERTINI BALBINO FELIX, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8060351-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.613.119-50, residente e domiciliada na Rua Indaiá, n.º 3.651, Casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 26 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 17 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
DANUBIA ALBERTINI BALBINO FELIX
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI
RG: 10.487.394-4 RG: 9.059.239-4

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 01/2021, firmado em 12 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 171 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: SILVIO GOMES ROCHA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 175.054.029-00- SILVIO GOMES ROCHA- RUA LUIZ FOGGIATTO, 35 Bairro: ORLEANS, CEP: 82310260, CURITIBA – PR, E-mail: Silviorocha90@hotmail.com Telefone: (41) 995804806 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a Fachada do Museu de Paleontologia, medindo: 12 x 4.5metros. Parede lateral do Centro de Convenções, medindo:8 x 4.5 metros.
Replica com base, em fibra de vidro – Pterossauro Caiuajará Dobroskii em tamanho natural (segundo medidas cientificas). Replica com base, em fibra de vidro – Dinossauro Berthassaura Leopoldinae (segundo medidas cientificas). Esculturas no formato de ovo - em fibra de vidro, medindo: 1.70 x 100 metros. Com cobertura para inserção do rosto a ser fotografado. Escultura em fibra de vidro no formato de uma ninhada de dinossauros, contendo ovos, fragmentos de ossos, esqueletos, etc. – Medindo 1.20 x 100 x 50 metros.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	5998	FACHADA DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA, MEDINDO 12 X 4.5 METROS	UD	1	R$35.000,00	R$35.000,00
2	5999	PAREDE LATERAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES MEDINDO 8 X 4.5 METROS	UD	1	R$29.000,00	R$29.000,00
3	6000	REPLICA COM BASE, EM FIBRA DE VIDRO - PTEROSAURO CAIUAJARA DOBRISKII	UD	1	R$13.000,00	R$13.000,00
4	6001	REPLICA COM BASE, EM FIBRA DE VIDRO - DINOSSAURO BERTHASSAURA	UD	1	R$13.000,00	R$13.000,00
5	6002	ESCULTURAS NO FORMATO DE OVO	UD	2	R$4.000,00	R$8.000,00
6	6003	ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO NO FORMATO DE NINHADA DE DINOSSAUROS	UD	1	R$7.000,00	R$7.000,00
TOTAL		105.000,00				

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4 - Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta 6007613-0, Agência 0975, do Banco Santander, do Sr.(a) Silvio Gomes Rocha, inscrito no CPF 175.054.029-00.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora Contratado, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9 - A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no caput.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 8 meses, inicia-se em 12 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 12 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato n° 171/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, INEXIGIBILIDADE nº 18 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 18 /2022 que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 12 de abril de 2022.
SILVIO GOMES ROCHA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 122/2022
b) Licitação Nrº : 59/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/04/2022
e) Objeto Homologado : 30 Lâmpadas de Led grande (tubular) - 10 Lâmpadas de Led pequenas (tubular) - 06 Refletores de 200w - 02 Refleto-res de 50w - 200m de fio cabo p.p. 2x20 - 04 caixas versá-teis disjuntor 2x20 - 02 plugues macho para aparelho de ar condicionado - 02 caixas de cabo de rede cftv cat5 - 100 conector RJ 45 (ponteiras) - 02 HUB 16 portas cada - ubi-quit unifi (ver potencia com Anselmo)
f) Dotação Orçamentaria:
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.337.502/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,05 (seis mil reais e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura - município de iporã/pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 02/05/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 14 de Abril de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226
DE 14 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
14/04/2022
06:00h/17:00h
Maringá/Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 047/2022

Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 1/2022.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 1/2022, que trata da Construção Capela Mortuária. Área total 192,75m²., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.736.659/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 642.648,71 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 14/04/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIA APRILE DA SILVA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS ME, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE SUCATA METÁLICOS E NÃO METÁLICOS E DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS, instalada na RODOVIA PR 323, KM 278, S/N, SUL BRASILEIRA I, CRUZEIRO DO OESTE/PR, VALIDADE 13/04/2028.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 42/2022
Dispensa por Limite nº 26/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio líquido e materiais para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial – PIA no ano de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.
Adjudicada e Homologada: 14/04/2022.
Data de Assinatura: 14/04/2022.

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ: 81.478.133/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Palmital, Km 07, Lote nº 24-B, Zona Rural, CEP: 87.540-000, Município de Pérola.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 200/2022, de 13 de abril de 2022
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO A EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. ADENILSON MARQUES DA MATTA, brasileiro, portador do RG n°. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; para exercer a partir da competência de abril de 2022, a função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS com o objetivo de auxiliar no controle epidemiológico da dengue e demais atividades de vigilância desenvolvidas pelo município, como a prevenção e combate à doenças endêmicas e na execução dos programas de vigilância conforme as Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Tendo em vista a exposição permanente ao risco químico e biológico no desempenho de suas atividades laborais fica concedido ao Servidor o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento) pagos a partir da competência de abril de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 200/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, portadora do RG n°. 4.442.119-4 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/08/2020-2021, a serem concedidas no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG n°. 12.882.411-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, restantes do período aquisitivo de 18/01/2021-2022, a serem concedidos no período de 01/04/2022 a 30/04/2022 com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2022, de 14 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLEIDE DOS SANTOS COELHO, brasileira, portadora do RG n°. 37.285.580-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2021-2022, a serem concedidos no interstício temporal de 25/04/2022 a 04/05/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 203/2022 de 14 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. LISANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.048-3 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 12ª (décima segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICA N.º 020/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como a concessão de crédito consignado em folha de pagamento e centralização de movimentação financeira do município.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
Iporã/PR, 13 de Abril de 2022
Sergio Lu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONVITE

Viemos por meio deste comunicado, convocar todos os produtores integrados da Levo Alimentos (Plusval Agroavicola Ltda), para a realização da Assembleia Extraordinária dos Avicultores, onde será abordada a discussão sobre a readequação dos membros eleitos da CADEC vigente, pois a mesma está sem representatividade para conciliação dos produtores com à empresa.
A assembleia será realizada no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, na Câmara Municipal na cidade de Perobal, às 19:30h.
Sua presença é indispensável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 061/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Veículo, Novo, 0km, destinado ao uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R$83.490,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 14 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 003/202-PMI
PROCESSO n.º 031/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BAIRRO IPIRANGA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: **78.736.659/0001-06**	**R$ 273.694,58**
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA - CNPJ: **45.717.783/0001-67**	**R$ 280.567,59**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: **78.736.659/0001-06**	**R$ 273.694,58**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 14 de Abril de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 004/202-PMI
PROCESSO n.º 035/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: **78.736.659/0001-06**	**R$ 244.014,88**
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA - CNPJ: **45.717.783/0001-67**	**R$ 199.888,33**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA - CNPJ: **45.717.783/0001-67**	**R$ 199.888,33**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 14 de Abril de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 024 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica alterado o presente convênio, o valor de até R$ 49.800,60 (quarenta e nove mil e oitocentos reais e sessenta centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R$ 1.014.591,76 (hum milhão e quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para até R$ 1.064.392,36 (hum milhão sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) referente a Portaria n° 160 de 27 de janeiro de 2022, perfazendo o valor deste aditivo em até R$ 597.607.20 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 58.727.527,27 (cinquenta e oito milhões setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para R$ 59.325.134,47 (cinquenta e nove milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 153 - F: 494
Cláusula Terceira: Os valores postos a título de reequilíbrio são referentes ao art.1° da portaria GM/MS n°160, de 27 de janeiro de 2022, que concede o reajuste nos valores dos procedimentos de diária de Unidade de Terapia Intensiva.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2022

Termo Aditivo 024 ao Convênio N° 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica alterado ao presente convênio, o valor de até R$ 73.040,88 (setenta e três mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R$ 1.870.564,06 (Um milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) para até R$ 1.943.604,94 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente a Portaria n° 160 de 27 de janeiro de 2022, perfazendo o valor deste aditivo em até R$ 876.490,56 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 119.201.267,38 (cento e dezenove milhões duzentos e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), para R$ 120.077.757,94 (cento e vinte milhões setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 153 - F: 494
Cláusula Terceira: Os valores postos a título de reequilíbrio são referentes ao art. 1° da Portaria GM/MS n° 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede o reajuste nos valores dos procedimentos de Diárias de Unidade de Terapia Intensiva.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2022

Termo Aditivo 029 ao Convênio N° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o presente convênio, o valor de até R$ 33.200.40 (Trinta e três mil e duzentos reais e quarenta centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R$ 1.339.574,37 (hum milhão trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinte e sete centavos) para até R$ 1.372.774,77 (hum milhão trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referente a Portaria n° 160 de 27 de janeiro de 2022, perfazendo o valor deste aditivo em até R$ 398.404,80 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 77.175.445,51 (setenta e sete milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para R$ 77.573.850,31 (setenta e sete milhões quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 153 - F: 494
Cláusula Terceira: Os valores postos a título de reequilíbrio são referentes ao art.1° da portaria GM/MS n°160, de 27 de janeiro de 2022, que concede o reajuste nos valores dos procedimentos de diária de Unidade de Terapia Intensiva.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2022
Umuarama, 13 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO n°031/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BAIRRO IPIRANGA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: **78.736.659/0001-06**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA - CNPJ: **45.717.783/0001-67**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que as empresas estava com seus representantes presente no certame e o mesmos abriram a mão do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, diante disso a comissão de licitação não abrirá o prazo recursal, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 13 de Abril de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
ISABELE SALATA ALVES
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO n°035/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR** , que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: **78.736.659/0001-06**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA - CNPJ: **45.717.783/0001-67**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que as empresas estava com seus representantes presente no certame e o mesmos abriram a mão do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, diante disso a comissão de licitação não abrirá o prazo recursal, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 14 de Abril de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
ISABELE SALATA ALVES
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
APS-DESEMBOLSO	14/04/2022	2.654,18
TOTAL REPASSE:		2.654,18
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	14/04/2022	1.235,33
TOTAL REPASSE		1.235,33

Alto Paraíso, 14 de Abril 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.904/0001-04, com estabelecimento à Estrada Pé de Galinha, Km 01 s/n, Zona Rural, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 98837-2541 representada neste ato por Marcos José da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.146.395-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.216.939-26, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, que findaria em 31 de março de 2022, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, findando em 31 de setembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. – ME
Marcos José da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviços nº. 067/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina II em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde do município de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 376.368,00 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais)
Vigência:11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 297, de 17 de março de 2022- Inexigibilidade nº 032/2022, ratificado em 08 de abril de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de abril de 2022, edição nº 12.398, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de compra nº. 068/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: H M LINCK
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de Câmara de Conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR., deste Município.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência:11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 57, de 25 de janeiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 003/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 015/2022 - FMS, em 07 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de abril de 2022, edição nº. 12.398, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 14 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 066/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 066/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para confecção de materiais gráficos (Notas Fiscais do Produtor Rural) que serão utilizados em trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização - Sala do Produtor Rural, sendo a empresa vencedora:
INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.318.580/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 168/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 060/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 060/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a empresa vencedora:
PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 512.934,98 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 169/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 061/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 061/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, sendo a empresa vencedora:
CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.636.433/0001-54, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 170/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 048/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 048/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município, sendo a empresa vencedora:
BATERIAS S. N. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.861.844/0002-57, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 138.333,10 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Pregão Presencial nº 048/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BATERIAS S. N. LTDA - ME, CNPJ nº 07.861.844/0002-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município.
Valor Total: R$ 138.333,10 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: ROSANGELA FELIPE DA SILVA, CPF nº 068.227.889-05
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ROSANGELA FELIPE DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 05 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0022-10
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da Frota 511, Carregadeira, Pat. 36848, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra.
Valor Total: R$ 10.389,62 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do curso: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 3.483,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 092/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.
Do valor contratual: Tendo em vista o acréscimo de valor no Contrato em 20%, conforme Aditivo Contratual nº 061/2022, a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Pregão Presencial nº 066/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para confecção de materiais gráficos (Notas Fiscais do Produtor Rural) que serão utilizados em trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização - Sala do Produtor Rural.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Pregão Presencial nº 060/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 04.555.167/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 512.934,98 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR - ME, CNPJ Nº 11.636.433/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo.
Valor Total: R$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4425 NATANIA APª RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
095.484.379-70 18º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 14 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 46
De 14/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **19/04/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
29	Jaciara dos Santos Souza Pereira	096.923.619-00	24º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (14/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221
De 14/04/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 44, de 08/04/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIDNÉIA APARECIDA RICO BONFIM, inscrita no CPF-N.º-029.465.029-61 e no RG-N.º-8.209.628-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/04/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (14/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 47/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Sidnéia Aparecida Rico Bonfim
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.212,00-mensais
Vigência: 18/04/2022 até 17/10/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 222
De 14/04/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 45, de 12/04/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI, inscrita no CPF-N.º-809.948.499-15 e no RG-N.º-4.192.524-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/04/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (14/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 48/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Judite Aparecida Rigon Christofolli
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.566,88-mensais
Vigência: 18/04/2022 até 17/10/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 223
De 14/04/2022
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
CRISTINA MALINSKI DA SILVA	062.780.809-31	AUX.DE SERV. GERAIS	E-18
IRENICE DA SILVA	034.195.379-21	AUX.DE SERV. GERAIS	E-13

1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIAVO-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
LEILIANE SCHICOVSKI	061.956.239-03	AGENTE DE SAÚDE	B-14

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (14/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224
De 14/04/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Aline Patrícia Trida de Almeida	Agente Administrativo	2021/2022	12/04/2022 à 01/05/2022
Claunice Conceição da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021 2021/2022	04/04/2022 à 03/05/2022
Marcos Roberto Rodrigues	Auxiliar de Serv. Gerais	2019/2020	11/04/2022 à 10/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (14/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 02/05/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 25/2022 objetivando a contratação de empresa para aquisição de um portão e prestação de serviços de mão de obra para retirada de cobertura metálica na Secretaria de Educação e instalação no Cemitério do Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EDILEUZA APARECIDA DA SILVA – METALURGICA LTDA 4.050,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 26/2022 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio líquido e materiais para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial – PIA no ano de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA 10.760,00
Com base no art 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 403/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 05 de Abril de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão e Suplementar) da servidora LUCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF: 691.825.239-91, onde a mesma atuou como Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 380/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA, CPF. nº 432.970.828-01, ocupante do cargo de Professor (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 28/03/2022 a 23/09/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 381/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2022 a servidora MARIA INES BUENO PEREIRA GALBIATTI, CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista no Paço Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 382/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ACYSNELE MAROPE RODRIGUES HERNANDES, CPF. nº 050.922.839-98, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a contar do dia 25/04/2022 a 24/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 383/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NAIR GIMENEZ HUFLER, CPF. nº 853.283.679-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/03/2018 a 23/03/2019, a contar do dia 04/04/2022 a 03/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 384/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO, CPF. nº 076.097.899-92, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/2021 a 21/02/2022, a contar do dia 04/04/2022 a 03/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 388/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Abril de 2022 à 01 de Abril de 2023, a Sra. SILVANA DE OLIVEIRA, CPF. nº 696.479.849-87, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 080/2022, do dia 24/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/03/2022, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 389/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Abril de 2022, a servidora SILVANA DE OLIVEIRA, CPF nº 696.479.849-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 390/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Abril de 2022 à 05 de Abril de 2023, a Sra. LETÍCIA GABRIELLY FIAUX, CPF. nº 106.270.769-98, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 088/2022, do dia 31/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/04/2022, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 391/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Abril de 2022, a servidora LETÍCIA GABRIELLY FIAUX, CPF nº 106.270.769-98, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 392/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 12 de Abril de 2022, a servidora, DANIELA DOMINGOS DA SILVA, CPF. nº 118.717.199-92, ocupante do cargo de Professor (20h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 393/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Abril de 2022 a 04 de Abril de 2023, a Sra. VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.256.169-40, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 084/2022, do dia 29/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 394/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Abril de 2022, a servidora VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.256.169-40, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 395/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 10 de Abril de 2022 a 10 de Abril de 2023, a Sra. ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, CPF. nº 092.321.779-78, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 096/2022, do dia 07/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/04/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 396/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Abril de 2022, a servidora ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, CPF. nº 092.321.779-78, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 397/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR os servidores lotados na Escola Municipal Rocha Pombo a contar do dia 17/03/2022, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme tabela abaixo.
ServidoraCPFCargoLocal de atuação
Antônio Ferreira da Silva695.539.129-15Professor Secretaria Municipal de Educação
Antônio Ferreira da Silva695.539.129-15ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Fernanda Silva Guimarães Rubias027.572.769-64ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Natalie Aparecida de Souza Amoroso052.292.939-77ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Natalie Aparecida de Souza Amoroso052.292.939-77ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Juliana Cintia Nunes005.633.779-50ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Juliana Cintia Nunes005.633.779-50ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Lucia Pereira Dutra Raimundo739.989.239-34ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves794.381.999-34ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Claudilene da Silva756.475.919-49ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Marlene Salete do Rego774.662.929-68ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Lucia Fernanda da Silva Brandani691.825.239-91ProfessorSecretaria Municipal de Educação
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 398/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05 de Abril de 2022, Gratificação de 10% (Padrão), da servidora FRANCIELLE DA SILVA PRADO, CPF: 026.926.039-07, ocupante do Cargo de Professor, para atuar como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 400/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2021 a 17/02/2022, a contar do dia 27/03/2022 a 25/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 401/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DYÉSMILA DAIANE LOPES DA SILVA, CPF. nº 086.069.459-35, ocupante do cargo de Professora 20H na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar do dia 04/04/2022 a 03/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dia do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 402/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Abril de 2022, Gratificação de 10% (Padrão), da servidora MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, CPF: 781.305.149-15, ocupante do Cargo de Professor, para atuar como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 404/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 01/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 405/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.191.749-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/08/2020 a 02/08/2021, a contar do dia 16/05/2022 a 30/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 406/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES VALENCA, CPF. nº 248.585.998-17, ocupante do cargo de Servente, junto ao Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022 a contar do dia 13/04/2022 a 12/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 407/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora ANDRELINA BORIN DOS SANTOS CPF. nº 027.378.999-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021 a contar do dia 02/05/2022 a 31/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 408/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, CPF. nº 570.502.019-87, ocupante do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 007A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 15.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Thiago Barbosa dos Santos CPF/CNPJ: 22816016846
CADASTRO: 6632260 QUADRA: 0002 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/15, DA

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 22 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1183 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0004 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4894500 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 07/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 120/2022, de 14 de Março de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu da forma abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESA(S)	SITUAÇÃO
01	OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CREDENCIADA
02	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO CREDENCIADA-INABILITADA
03	IVANILDA FAUSTINO DE AGUIAR ENFERMAGEM	NÃO CREDENCIADA-INABILITADA
04	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO CREDENCIADA-INABILITADA

Pérola/PR, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2022
Nomeia, em substituição, membro da Comissão Municipal de Urbanismo de Umuarama – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 301, de 25 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 260/2022, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, em 11 de abril de 2022;
CONSIDERANDO A Comunicação Interna nº 121/2022, expedida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, em 12 de abril de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor Comissão Municipal de Urbanismo, colegiado responsável pelo controle da implementação, acompanhamento e gestão da legislação urbanística advinda do Plano Diretor Municipal, instituída nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, a pessoa de RAFAELA MOREIRA portadora da cédula de identidade RG nº 12.461.381-7-PR, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como membro suplente em substituição a FERNANDA PERIARD MANTOVANI, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 301, de 25 de novembro de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-9.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Habitação, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 044/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
12/04/2022	FUNDEB	R$	103.620,82
13/04/2022	FUNDEB	R$	717.237,20

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 045/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/04/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
08/04/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	11.900,00
11/04/2022	FNS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	3.000,00
11/04/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	55.418,18
14/04/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	81.676,35
14/04/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	7.500,00
14/04/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.916,67

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.716/2022
Nomeia ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ALLANA AMABILY DE SOUZA FIORI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14850606-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 073.040.549-48, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.717/2022
Nomeia BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.330.731-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 061.294.429-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 18 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, de 14 de abril de 2022
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 49/2022;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 14 de abril de 2022
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 46/2022, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% do recurso na conta-corrente, encaminhada através do ofício nº 54/2022;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 54/2022, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 14 de abril de 2022
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 037/2014 do CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 05, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, referente ao 2º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 47/2022;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 14 de abril de 2022
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 06, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 48/2022;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.700/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, com qualificação comprovada, para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro e acessórios de fixação, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Transito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, para o Lote 01 e MARCELO SIMONI ME, para os Lotes 02 e 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.701/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços (Mão de Obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilha de serviços anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares Fevereiro 2017, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.707/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de cercamento em gradil, de aço galvanizado e construção de passeios nos entornos do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.710/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 003/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 003/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 1.050,05m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.712/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 008/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 008/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para o serviço de implantação do Projeto de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada a solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica pedagógica, contemplando o atendimento no Seguimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5° ano das Unidades Educacionais de tempo Integral, com base no termo de referência em anexo ao processo.
Presidente: Andrea Mitsuyo Ikeziri
CPF 059.805.609-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Thaiza Cristina Soares Scapolan
CPF 055.659.099-61
Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF 600.628.789-72
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.275/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN, matrícula nº 976911, portadora da cédula de identidade RG nº 9.312.732-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.012.699-82, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.446/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DONISETE GALIETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DONISETE GALIETA, matrícula nº 680391, portador da cédula de identidade RG nº 8.084.685-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.265.178-61, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020, passando da referência 16 para referência 17, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.660/2022
Altera a Portaria nº 667 de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 667 de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.760.070-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 355.672.298-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 12 de Abril de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.702/2022
Concede licença maternidade a servidora GREICE ALVES DE MELO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora GREICE ALVES DE MELO GONÇALVES, matricula 994011, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.553-1 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 037.770.299-47, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 01 de abril de 2022 à 29 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.703/2022
Nomeia LETICIA ARISSA WATANABE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LETICIA ARISSA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.365-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 086.748.489-66, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 57/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.638.545.50 (cento e sessenta e três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 360078 - Aprimora Rede - CNEAS - exercício anterior, no valor de R$ 0,15 (quinze centavos), da Fonte 360079 - Ações Estratégicas do PETI - exercício anterior, no valor de R$ 2.386,19 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), da Fonte 360075 - Bloco da Gestão do SUAS - exercício anterior, no valor de R$ 7.634,56 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), da Fonte 301022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19) - exercício anterior, no valor de R$ 31.139,02 (trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), da Fonte 370010 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII-exercício anterior, no valor de R$ 20.855,60 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), da Fonte 370031 - Abordagem Social - exercício anterior, no valor de R$ 1.096,22 (um mil, novena e seis reais e vinte e dois centavos, da Fonte 370019 - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 - exercício anterior, no valor de R$ 2.262,45 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), da Fonte 370023 - CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-X - exercício anterior, no valor de R$ 34.551,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), da Fonte 370024 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR -C/C: 60.819-X - exercício anterior, no valor de R$ 286,06 (duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos), da Fonte 370021 - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA - C/C:60.818-1 - exercício anterior, no valor de R$ 14.796,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), da Fonte 370022 - Liberdade Cidadã - C/C:60.820-3 - exercício anterior, no valor de R$ 110.318,50 (cento e dez mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), da Fonte 370055 - CREAS/AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA-exercício anterior, no valor de R$ 360.219,67 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), da Fonte 370053 - FIPAR INCENTIVO - Centro Dia - C/C: 62.810-7 - exercício anterior, no valor de R$ 58.338,32 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), da Fonte 370062 - FEAS INCENTIVO CREAS - c/c 65.766-2- exercício anterior, no valor de R$ 54.942,30 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), da Fonte 370063 - EAS INCENTIVO CRAS - c/c 65.768 - exercício anterior, no valor de R$ 127.972,28 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), da Fonte 370054 - Fia Conselho Tutelar - exercício anterior, no valor de R$ 19.710,09 (dezenove mil, setecentos e dez reais e nove centavos), da Fonte 370068 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação CMDCA - exercício anterior, no valor de R$ 15.387,77 (quinze mil, trezentose oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), da Fonte 370069 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projeto de Atenção a Criança e Adolescente-exercício anterior, no valor de R$ 102.517,77 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), da Fonte 301021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19-exercício anterior, no valor de R$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um cenavos), da Fonte 370082 - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 62809-3 - exercício anterior, no valor de R$ 52.286,61 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), da Fonte 370084 - FIA Incentivo SCFV - exercício anterior, no valor de R$ 54.746,42 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), da Fonte 370085 - Incentivo para Ações para Criança - exercício anterior, no valor de R$ 150.937,59 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e da Fonte 370083 - Benefício Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior, no valor de R$ 80.361,72 (oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60145 - Recapeamento asfaltico no Belvedere - Convênio 908788 , no valor de R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 106 DE 10/04/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360078	R$ 0,15
08.243.0013.2254	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360079	R$ 2.386,19
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360075	R$ 1.000,00
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360075	R$ 1.000,00
08.244.0012.1061	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360075	R$ 5.634,56
08.244.0013.2283	Ações para Enfentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301022	R$ 31.139,02
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370010	R$ 9.000,00
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370010	R$ 5.855,60
08.243.0013.1324	Centro Pop- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370010	R$ 6.000,00
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370031	R$ 1.096,22
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370019	R$ 2.262,45
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370023	R$ 30.551,34
08.244.0012.1058	Serviço de Convivência - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370023	R$ 4.000,00
08.244.0012.1059	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370062	R$ 54.942,30
08.243.0013.1326	CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370063	R$ 127.972,28
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370083	R$ 65.361,72
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370083	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 363.201,83

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370024	R$ 286,06
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370021	R$ 7.796,96
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370021	R$ 7.000,00
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370022	R$ 30.318,50
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370022	R$ 40.000,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370022	R$ 40.000,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370054	R$ 19.710,09
08.243.0013.2255	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370068	R$ 15.387,77
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370069	R$ 102.517,77
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370082	R$ 20.286,61
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370082	R$ 12.000,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370082	R$ 20.000,00
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370084	R$ 23.746,42
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370084	R$ 5.000,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370084	R$ 26.000,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370085	R$ 150.937,59
				TOTAL GERAL	R$ 520.987,77

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60145	R$ 335.755,00
				TOTAL GERAL	R$ 335.755,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370055	R$ 360.219,67
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370053	R$ 58.338,32
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301021	R$ 42,91
				TOTAL GERAL	R$ 418.600,90

TOTAL GERAL	1.638.545,50

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 106 DE 10/04/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Aprimora Rede - CNEAS - exercício anterior	0,15	0,00	360078	0,15
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			360078	0,15
Saldo atual			360078	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Ações Estratégicas do PETI - exercício anterior	2.413,19	27,00	360079	2.386,19
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			360079	2.386,19
Saldo atual			360079	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Bloco da Gestão do SUAS - exercício anterior	11.751,71	4.117,15	360075	7.634,56
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			360075	7.634,56
Saldo atual			360075	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19) - exercício anterior	34.386,00	3.246,98	301022	31.139,02
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			301022	31.139,02
Saldo atual			301022	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII-exercício anterior	20.855,60	0,00	370010	20.855,60
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370010	20.855,60
Saldo atual			370010	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Abordagem Social - exercício anterior	1.421,84	325,62	370031	1.096,22
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370031	1.096,22
Saldo atual			370031	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 - exercício anterior	23.262,45	21.000,00	370019	2.262,45
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370019	2.262,45
Saldo atual			370019	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-X - exercício anterior	34.919,85	368,51	370023	34.551,34
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370023	34.551,34
Saldo atual			370023	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR -C/C: 60.819-X - exercício anterior	286,06	0,00	370024	286,06
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370024	286,06
Saldo atual			370024	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA - C/C:60.818-1 - exercício anterior	36.512,16	21.715,20	370021	14.796,96
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370021	14.796,96
Saldo atual			370021	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Liberdade Cidadã - C/C:60.820-3 - exercício anterior	111.405,50	1.087,00	370022	110.318,50
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370022	110.318,50
Saldo atual			370022	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
CREAS/AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA-exercício na	360.219,67	0,00	370055	360.219,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370055	360.219,67
Saldo atual			370055	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FIPAR INCENTIVO - Centro Dia - C/C: 62.810-7 - exercício anterior	58.338,32	0,00	370053	58.338,32
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370053	58.338,32
Saldo atual			370053	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FEAS INCENTIVO CREAS - c/c 65.766-2-exercício anterior	77.882,30	0,00	370062	77.882,30
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022			370062	22.940,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370062	54.942,30
Saldo atual			370062	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FEAS INCENTIVO CRAS - c/c 65.768 - exercício anterior	160.997,86	33.025,58	370063	127.972,28
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370063	127.972,28
Saldo atual			370063	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Fia Conselho Tutelar - exercício anterior	19.710,09	0,00	370054	19.710,09
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370054	19.710,09
Saldo atual			370054	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação CMDCA - exercício anterior	15.387,77	0,00	370068	15.387,77
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370068	15.387,77
Saldo atual			370068	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projeto de Atenção a Criança e Adolescente-exercício anter	102.517,77	0,00	370069	102.517,77
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370069	102.517,77
Saldo atual			370069	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19-exercício ant	42,91	0,00	301021	42,91
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			301021	42,91
Saldo atual			301021	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 62809-3 - exercício anterior	52.286,61	0,00	370082	52.286,61
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370082	52.286,61
Saldo atual			370082	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
FIA Incentivo SCFV - exercício anterior	54.746,42	0,00	370084	54.746,42
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370084	54.746,42
Saldo atual			370084	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Incentivo para Ações para Criança - exercício anterior	150.937,59	0,00	370085	150.937,59
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370085	150.937,59
Saldo atual			370085	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Benefício Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior	80.361,72	0,00	370083	80.361,72
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2022			370083	80.361,72
Saldo atual			370083	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.694/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de agosto/2018 a agosto/2020, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a contar efeitos a partir de 01/janeiro/2022, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM AGOSTO DE 2020
Aleteia Siqueira Selinger	940211	05/08/2011	NIV C 18
Ana Claudia de Matos Faria	887301	24/08/2006	NIV C 21
Camila Correia Gabeloni Felipe	938661	05/08/2011	NIV D 13
Carolina Martins Ferreira	872032	05/08/2011	NIV C 18
Claudia Regina Ramos Pietchaki	997391	03/02/2015	NIV C 16
Cristiane Andreia Pereira	917311	03/08/2009	NIV C 19
Cristiane Gonzaga dos Santos	941451	05/08/2011	NIV C 18
Deliane Ribeiro dos Santos	831602	18/08/2003	NIV C 22
Elaine Darli Baffilli Hirt	838362	18/08/2003	NIV C 22
Elisandra Regina Keszezuk Vidal	941021	09/08/2011	NIV C 18
Fátima de Almeida Peixoto Soares	912002	03/02/2015	NIV C 16
Giuliana Caroline Santos Correa	941531	05/08/2011	NIV C 18
Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	857582	05/08/2011	NIV C 18
Hevelin Thatiane Barbosa Buck	940301	05/08/2011	NIV C 18
Ivana Aparecida da Silva	816472	05/08/2011	NIV C 18
Leia Cristina Scaldalai	998151	23/03/2015	NIV C 16
Jandira Pereira de Souza Silva	940051	05/08/2011	NIV C 18
Jaqueline Fernandes Meier de Almeida	886921	17/08/2006	NIV C 21
Juliana Boleta Mattos	912432	05/08/2011	NIV C 18
Kelly Regina Barbosa da Costa	897022	05/08/2011	NIV C 18
Lanieli Simoneli Brito Oliveira	941611	05/08/2011	NIV C 18
Lucilene Candido Pereira de Oliveira	914802	05/08/2011	NIV C 18
Lucilene Soares de Souza	615144	05/08/2011	NIV C 18
Luiza Maria Pagani	900502	05/08/2011	NIV C 18
Luzia Stevanato Araujo	941291	05/08/2011	NIV C 18
Luzia Valdeniria de Araujo Mota	940721	05/08/2011	NIV C 18
Marcia Regina de Souza	940641	05/08/2011	NIV C 18
Maria Aparecida Santos Barbosa	884552	05/08/2011	NIV C 18
Maria José Silaman	999091	03/08/2015	NIV C 16
Maria Rosa da Silva Nascimento	938581	05/08/2011	NIV C 18
Marina Pereira de Godoi Marques	941101	05/08/2011	NIV C 18
Michelle Daiana Robatino Navarro	896992	05/08/2011	NIV C 18
Neusa Pereira de Mendonça Peracoli	887061	17/08/2006	NIV C 21
Nizia Lilian Gomes Miranda Espinosa	939041	05/08/2011	NIV C 18
Priscila Calixto Zamberlan Rocha	856691	18/08/2003	NIV C 22
Rosangela Naves da Silva	848752	05/08/2011	NIV C 18
Sandra Renata Expedito	938821	05/08/2011	NIV C 18
Simone Venturini Nanni	941701	05/08/2011	NIV C 18
Solange

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos os interessados que **SV LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.182.851/0001-17, NIRE nº. 41209672475 com efeitos do registro em 14/12/2020, com sede e domicílio na Av Mate Laranjeira, 693, Sala 04, fundos, Centro, Guaíra/PR, neste ato representado por Fabian Perzi Vendruscolo, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/10/1984, natural de Guaíra/PR, Bacharel em Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.064.689-49, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.434.616-0-SESP/PR residente e domiciliado na Rua Alvorada, 177, Apto 03, Centro, Guaíra/PR; Cesar Luiz Vendruscolo, brasileiro, maior, natural de Palotina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.159.519-20, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.630.991-1-SESP/PR, e sua esposa Edenildes Aparecida de Moreu Vendruscolo, administradora de empresas, natural de Perobal/PR, nascida aos 26/09/1972, inscrita no CPF/MF sob o nº. 829.611.909-91, portadora da Cédula Civil nº. 5.281.888-5-SESP/PR, expedida aos 15/04/2003, casados aos 31/01/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento livro B-022 – Folha 159 Termo 005431 do CRC de Guaíra/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 545, Vila Velha, Guaíra/PR; Rodrigo Vendruscolo, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1997, natural de Curitiba/PR empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.672.599-56, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.693.197-2/SSP/PR, expedida em 03/12/2015, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 1600, Apto. 61, Edifício Torre Zaragoza, Centro, Curitiba/PR; Giovan Vendruscolo, brasileiro, maior, divorciado, natural de Guaíra/PR, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 42.430.829-04, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.367.851-3-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 177, Apto 02, Centro, Guaíra/PR, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 - Centro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, para o Registro do Loteamento denominado **"ECOVIVENCE"**, situado no Lote nº. Fundo do Lote nº. (11, 12 e 13)-Rem-03-A; Fundo do Lote nº. 11, 12 e 13)-Rem-04-A; Lote nº. (03-A-R-1-A)-3 e Lote nº (11-Rem)-1-A, situado na 1ª Gleba do plano de loteamento da Companhia "MATE LARANJEIRA", com área total de 37.408,00m2., regularmente registrado na Matrícula nº 20.166 em 13 de setembro de 2021, Livro 02, de Registro Geral neste Serviço Registral de Imóveis. O loteamento denominado **"ECOVIVENCE"**, pode ser assim discriminado: Total Geral do Loteamento: de 37.408,00m²; Área das vias de circulação: 6.274,96m²; Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais) 24.292,16m²; Área de lotes institucionais 6.840,88m²; com quadras "1", "2", "3" e "4", sendo a Quadra "1" com "27" lotes, Quadra "2" com "21" lotes, Quadra "3" com "22" lotes e Quadra"4" com "22" lotes, totalizando 92 lotes. O loteamento está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, de acordo com o Decreto nº. 013/2022, de 07 de janeiro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se neste edital, que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados no prazo da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79.

Guaíra, 24 de março de 2022, eu Camila Patricia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2705/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria
6661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.1.064000 Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
13318 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 24,00
501 Receita de Alienação de Ativos
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 20.000,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5107 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 24,00
501 Receita de Alienação de Ativos
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº219/2021
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 3.205,59M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual R$ 33.005,28 (trinta e três mil cinco reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R$ 435.313,76 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 402.308,48 (quatrocentos e dois mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e do termo de aditivo no valor de R$ 33.005,28 (trinta e três mil cinco reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1637/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME R$ 576.000,00
quinhentos e setenta e seis mil reais
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP R$ 2.279.965,00
dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
024/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 033/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 05 de abril de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 034/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de abril de 2023.
Umuarama, 14 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de segurança privada e brigadista, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.836.419/0001-43					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA	120	SRÇ	R$ 260,00	R$ 31.200
2	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	60	SRÇ	R$ 260,00	R$ 15.600
VALOR TOTAL R$ 46.800,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 – A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 039/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 14/04/2022
Data do Retorno: 14/04/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Abril de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 416/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Abril de 2022.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
70561	Danielle Araujo da Silva	C 7	C 8
71101	Cleusa Ana de Jesus	C 7	C 8
93771	Sedilene Toloto Moreira	C 6	C 7
93501	Antonio Ferreira da Silva	C 6	C 7
150401	Fernanda Silva Guimarães Rubias	C 4	C 5
150831	Cristina Aparecida Castro de Azevedo	C 4	C 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 079/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais esportivos de tênis de mesa, a saber: mesas, redes, divisores, placares e outros, a serem utilizados nas unidades desportivas do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 14 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2022
SÚMULA: Convocar a conselheira suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de férias dos atuais conselheiros tutelares
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Ângela de LIma para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular para suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares conforme escala aprovada pela Resolução 02/2022, a mesma deverá apresentar-se em 3 (dias) uteis junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de assistência Social, na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário comercial. Caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.
Parágrafo Segundo: Assumindo a vaga a Conselheira não perderá a vaga de suplente ao assumir o período de férias dos Conselheiros Tutelares, ficando a mesma após as férias com a mesma colocação de suplente.
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 14 de abril de 2022.
Ocinéia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº013/2022
PROCESSO Nº040/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALGUNS ITENS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO QUE VISAVA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESTE EM CARACTER EMERGENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
CONTRATADO: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
CNPJ:76.361.807/0007-07
VALOR TOTAL: R$ 5.906,70 (cinco mil novecentos e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 03 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Icaraíma, 14 de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 058/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas, AUTO POSTO BECEGATTO, CNPJ: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, CNPJ: 16.879.929/0001-72 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 015/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 015/2022, em favor da empresa, AUTO POSTO BECEGATTO, no valor de R$245.089,00 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ, no valor de R$ 533.007,15 que tem por objeto, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de troca/instalação inclusa) para a frota municipal de Ivaté, conforme especificações do edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de abril de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 44/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.279.965,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 5/2022.
Alto Piquiri - PR, 15 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 45/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 5/2022.
Alto Piquiri - PR, 15 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ EDUARDO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: A. CRUZ DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ: 33.287.487/0001-94						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA ISOLADO 1000V 8"	UND	1	VILA	R$ 36,00	R$ 36,00
Valor Total Homologado - R$ 36,00						

Fornecedor: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 29.929.215/0001-73						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 1000V 8"	UND	1	FOXLUX	R$ 26,50	R$ 26,50
6	ALICATE UNIVERSAL P/ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8"	UND	1	FOXLUX	R$ 31,90	R$ 31,90
15	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/CANALETA 20 MM EXTERNA	PEÇA	20	REAL	R$ 3,20	R$ 64,00
16	CAIXA DE FIXAÇÃO 4X2 EXTERNA PARA CANALETA SISTEMA X	UND	100	REAL	R$ 4,90	R$ 490,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 FJ	UND	2	FERRAGENS JORDAO	R$ 189,00	R$ 378,00
19	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL MONOFÁSICA NA	UND	2	FERRAGENS JORDAO	R$ 111,00	R$ 222,00
20	CAIXA PARA DISJUNTOR C/ TOMADA 20 AMPERES	UND	60	REUE	R$ 15,50	R$ 930,00
22	CANALETA ADESIVA PVC P/ PISO 75X17MM 2 MTS	PEÇA	20	ENERBRAS	R$ 39,50	R$ 790,00
24	CANALETA PVC P/ PISO 75X17MM	PEÇA	50	ENERBRAS	R$ 47,00	R$ 2.350,00
25	CANALETA SISTEMA 50X20 C/ DERIVAÇÃO E 2,10 DE COMPRIMENTO	PEÇA	100	ENERBRAS	R$ 36,00	R$ 3.600,00
27	CANALETA SISTEMA 50X20 C/ DERIVAÇÃO E 2,10 DE COMPRIMENTO	UND	30	FAME	R$ 50,00	R$ 1.500,00
30	CONECTOR HASTE TERRA MODELO GTDU 5/8 POLEGADAS	PEÇA	10	BETEL	R$ 6,60	R$ 66,00
31	CONECTOR PERFURANTE 25 MM	PEÇA	100	INCESA	R$ 18,80	R$ 1.880,00
32	CONECTOR PERFURANTE 35 MM	PEÇA	50	INCESA	R$ 16,50	R$ 825,00
40	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENTILADOR DE TETO (DESLIZANTE)	UND	10	RIMA	R$ 20,20	R$ 202,00
43	DERIVAÇÃO P/ CANALETA EXTERNA 20X10MM	PEÇA	50	ENERBRAS	R$ 1,37	R$ 68,50
44	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO I INTERNA 20X10MM	PEÇA	50	ENERBRAS	R$ 1,37	R$ 68,50
45	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO LUVA 20X10MM	PEÇA	40	ENERBRAS	R$ 1,37	R$ 54,80
46	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO T INTERNA 20X10MM	PEÇA	30	ENERBRAS	R$ 1,37	R$ 41,10
47	DERIVAÇÃO PARA CANALETA TIPO COTOVELO INTERNA 20X10MM	PEÇA	30	ENERBRAS	R$ 1,37	R$ 41,10
55	DISJUNTOR DR BIPOLAR 50 AMP	PEÇA	8	SOPRANO	R$ 139,00	R$ 1.112,00
60	ELETRODUTO PVC 3 MTS 1" ROSCA	UND	10	PETROFIBRAS	R$ 11,65	R$ 116,50
61	ELETRODUTO PVC 3 MTS 3/4" ROSCA	UND	10	PETROFIBRAS	R$ 7,87	R$ 78,70
66	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM COM 100 MTS PARALELO BRANCO	ROLO	15	RCM	R$ 300,00	R$ 4.500,00
70	FITA ISOLANTE 19MMX20M	ROLO	200	KIAN	R$ 5,65	R$ 1.130,00
71	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800W	UND	1	VONDER	R$ 625,00	R$ 625,00
73	GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LEITOSO PARA POSTE DE JARDIM 10X20	UND	30	FMB	R$ 32,90	R$ 987,00
74	GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LEITOSO PARA POSTE DE JARDIM 15X28	UND	30	FMB	R$ 41,80	R$ 1.254,00
76	HASTE TERRA	UND	10	JM HASTES	R$ 41,90	R$ 419,00
80	ISOLADOR DE PORCELANA BT 72X72 P/ REX P	UND	20	REUE	R$ 4,75	R$ 95,00
81	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO 5/16 51X76	UND	20	REUE	R$ 5,39	R$ 107,80
83	LAMPADA DE EMERGÊNCIA C/ 30 LEDS	UND	50	SEGURIMAX	R$ 18,20	R$ 910,00
84	LAMPADA VS OVÓIDE E27 70WX220V	UND	500	OUROLUX	R$ 18,65	R$ 9.325,00
87	LAMPADA DE LED E27 30W 6400 BIVOLTS	UND	500	EMPALUX	R$ 20,90	R$ 10.450,00
88	LAMPADA DE LED BULBO 12W 27 BIVOLTS	UND	200	EMPALUX	R$ 6,99	R$ 1.398,00
89	LAMPADA DE LED BULBO 40W 6500 BIVOLTS	UND	200	EMPALUX	R$ 27,70	R$ 5.540,00
96	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	M	100	ELETROFLEX	R$ 1,85	R$185,00
97	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	M	100	ELETROFLEX	R$ 1,32	R$ 132,00
99	MEDIDOR DE CAPACIMETRO DIGITAL	UND	2	FOXLUX	R$ 46,00	R$ 92,00
100	ORGANIZADOR DE FIOS MOLA PROTETOR DE MANGUEIRA 1/4 (1/2 ou 3/4	M	60	ATOPY	R$ 7,54	R$ 452,40
101	ORGANIZADOR DE FIOS MOLA PROTETOR DE MANGUEIRA 5/8 A 3/4	M	60	ATOPY	R$ 12,30	R$ 738,00
102	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL BIVOLTS	UND	1	VONDER	R$ 640,00	R$ 640,00
103	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM	UND	100	MISTER	R$ 1,23	R$ 123,00
104	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	UND	100	MISTER	R$ 1,60	R$ 160,00
105	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	UND	100	MISTER	R$ 1,30	R$ 130,00
106	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6MM	UND	100	MISTER	R$ 0,39	R$ 39,00
107	PARAFUSO CABEÇA CHATA 8MM	UND	100	MISTER	R$ 0,57	R$ 57,00
108	PARAFUSO CABE